



**Universidade do Minho**  
Instituto de Ciências Sociais

Mariana Carvalho Soares | **Crianças e jovens institucionalizados e a sua relação com os animais de companhia**

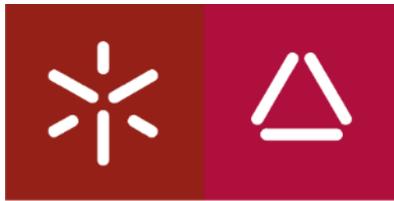
Mariana Carvalho Soares

**Crianças e jovens institucionalizados e a sua  
relação com os animais de companhia**

UMinho | 2021

Dezembro de 2021





**Universidade do Minho**

Instituto de Ciências Sociais

Mariana Carvalho Soares

**Crianças e jovens institucionalizados e a sua  
relação com os animais de companhia**

Dissertação de Mestrado

Crime, Diferença e Desigualdade

Trabalho efetuado sob a orientação de

**Professora Doutora Vera Duarte**

**Professor Doutor José Cunha Machado**

## DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

### *Licença concedida aos utilizadores deste trabalho*



Atribuição-NãoComercial-Compartilha Igual  
CC BY-NC-SA

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>

## AGRADECIMENTOS

Agradeço à Professora Doutora Vera Duarte da Universidade da Maia (ISMAI) por me ter permitido integrar no Projeto de Investigação do qual é coordenadora, que tanto conhecimento e desafios me trouxe. Segundo, por me ter aceitado como sua orientanda e me ter transmitido todas as ferramentas e ter acreditado em mim e nas minhas capacidades.

Agradeço da mesma forma ao Professor Doutor José Cunha Machado da Universidade do Minho (UM), por tão prontamente ter aceitado ser meu orientador e me ter transmitido todo o conhecimento sobre a análise de dados.

Um grande agradecimento a todas as 16 Instituições de Norte a Sul de Portugal que demonstraram a sua disponibilidade para participar deste trabalho. Mesmo em tempo de Covid-19 foram incansáveis. Agradeço, ainda, a todas as 52 instituições que, apesar de não terem disponibilidade, fizeram questão de responder às solicitações de forma tão amável.

Às minhas colegas de curso, Carolina Ferreira e Gabriela Martins, por todo o apoio e carinho que sempre proporcionaram ao longo desta jornada.

Ainda à minha colega Catarina Cardoso por todas as noitadas a trabalhar no mesmo projeto, pela partilha de conhecimento, de opiniões e de sugestões. Por estar sempre disponível e disposta a ajudar. Espero que a nossa parceria se prolongue por muito tempo.

Aos meus pais, Carla e Roque, e às minhas irmãs, Marta e Maria, por todo o incentivo e valorização do meu esforço e trabalho. Por todo o apoio e chamadas de atenção quando assim foram precisas e por acreditarem em mim mesmo quando eu própria não acreditei. São as minhas grandes referências e fonte de inspiração.

Aos meus amigos. A todos, agradeço por todas as conversas, por todos os momentos de descontração, por todas as risadas, por toda a partilha de conhecimento e por todo o apoio.

Ao meu João, por todo o carinho, apoio, paciência e amor. Sem ele, este percurso iria, com certeza, ser mais turbulento.

À Marta Nogueira, minha irmã de coração, agradeço as longas conversas diárias, a preocupação e o incentivo ao desenvolvimento de todos os desafios a que me proponho. Agradeço ainda as chamadas de atenção quando assim foi preciso e todo o orgulho que diz ter por mim. Uma amiga, que festeja as minhas conquistas como se fossem dela, que quero levar para a toda a vida, até sermos bem velhinhas.

## DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

## Crianças e jovens institucionalizados e a sua relação com os animais de companhia

### RESUMO

Esta dissertação está inserida no Mestrado de Crime, Diferença e Desigualdade do Departamento de Ciências Sociais da Universidade do Minho e tem como tema “Crianças e Jovens Institucionalizados e a sua Relação com os Animais de Companhia”.

Este estudo tem como principal objetivo perceber, através de métodos quantitativos, a incidência e os fatores associados à forma de tratamento dirigida aos animais de companhia por crianças institucionalizados, quer no âmbito da Promoção e Proteção quer da Justiça Juvenil.

A amostra do estudo consiste em 159 menores entre os 12 e os 21 anos. A estes menores foi aplicado um questionário sobre os comportamentos e atitudes face aos animais de companhia.

Os resultados obtidos mostram que a maioria dos participantes tem ou já teve animal de companhia, sendo que, desses, a maioria apresenta comportamentos e atitudes adequadas à integridade física dos seus animais de companhia. Dos que maltrataram, o género predominante é o feminino e institucionalizados em Lares de Infância e Juventude. A maioria maltratou sem querer e demonstrando sentimentos de arrependimento, apesar do número ainda assim expressivo de crianças e jovens que o fizeram para punição ou divertimento. Além disso, e segundo a análise, percebemos que os participantes que foram tocados de forma indesejada em contexto familiar têm 5 vezes mais de probabilidade de maltratarem animais e que os participantes que assistiram a maus tratos a animais em contexto familiar têm 4 a 5 vezes mais de probabilidade de maltratarem animais.

**Palavras-chaves:** Maus tratos, Animais de companhia, Desvio juvenil, Violência interpessoal

# Institutionalized Children and Youth and their Relationship with Companion Animals

## ABSTRACT

This dissertation is part of the Master's Degree in Crime, Difference and Inequality of the Department of Social Sciences at the University of Minho and its theme is “Institutionalized Children and Youth and their Relationship with Companion Animals”.

The main objective of this study is to understand, through quantitative methods, the incidence and factors associated with the form of treatment directed at companion animals by institutionalized children, whether in the scope of Promotion and Protection or Juvenile Justice.

The study sample consists of 159 children aged between 12 and 21 years. These minors were given a questionnaire on behavior and attitudes towards companion animals.

The results obtained show that most participants have or have had a companion animal, and, of these, most have prosocial behaviors and attitudes towards their companion animals. Of those who mistreated, the predominant gender is female and institutionalized in Children's and Youth Homes. Most abused unintentionally and showing feelings of regret, despite the still significant number of children and young people who did it for punishment or entertainment. In addition, and according to the analysis, we found that participants who were undesirably touched in a family context are 5 times more likely to mistreat animals and that participants who witnessed animal abuse in a family context are 4 to 5 times more likely probability of mistreating animals.

**Keywords:** Mistreatment, Companion animals, Juvenile deviance, Interpersonal violence

# Índice

Introdução .....	9
1. Enquadramento teórico .....	12
1.1. Relação Humano-Animal: enquadramentos conceptuais, evolução histórica e legislativa	12
1.1.1. Evolução legislativa dos maus tratos a Animais em contexto português .....	13
1.2. Relação entre os maus tratos aos animais de companhia e a violência interpessoal .....	14
1.3. Desvio Juvenil: a sua relação com os maus tratos a animais de companhia .....	17
2. Metodologia.....	21
2.1. Objetivos .....	21
2.2. Abordagem metodológica .....	21
2.3. Procedimentos éticos .....	22
2.4. Instrumento, aplicação e recolha .....	23
2.5. Análise de dados .....	24
3. Análise e discussão de resultados .....	25
3.1. Caracterização dos participantes .....	25
3.2. Dados relativos aos comportamentos e atitudes para com os seus animais de companhia .....	28
3.3. Dados relativos à perceção que têm dos animais de companhia .....	30
3.4. Dados relativos à (dis)concordância de comportamentos e atitudes prejudiciais dirigidos aos animais de companhia .....	31
3.5. Dados relativos à assistência de comportamentos e atitudes prejudiciais aos animais de companhia perpetrados por outros .....	33
3.6. Dados relativos à perpetração de comportamentos e atitudes prejudiciais aos animais de companhia .....	36
3.7. Dados relativos aos fatores de vitimação dos participantes .....	39
Conclusão .....	43
Bibliografia .....	46
Anexos .....	53
Anexo I. Questionário.....	53
Anexo II. Tabelas de resultados.....	62

## Índice de Tabelas

Tabela 1. Características demográficas dos participantes .....	25
Tabela 2. Características judiciais dos participantes .....	27
Tabela 3. Características da tutoria de um animal de companhia .....	28
Tabela 4 - Comportamentos e atitudes para com o animal de companhia.....	29
Tabela 5. Posicionamento perante afirmações relativas a tratos a animais.....	30
Tabela 6. Concordâncias dos perante afirmações sobre maus tratos a animais de companhia. 32	
Tabela 7. Relato sobre a assistência de perpetração de maus tratos a animais de companhia pelo grupo de pares .....	34
Tabela 8. Relato sobre a assistência de perpetração de maus tratos a animais de companhia pelo grupo social.....	35
Tabela 9. Resultados relativos à perpetração de maus tratos a animais de companhia.....	37
Tabela 10. Relatos sobre os comportamentos e atitudes prevalentes no seu contexto familiar..	40
Tabela 11. Testes Qui-Quadrado e de risco de probabilidades de um participante vir a maltratar animais .....	41
Tabela 12. Testes Qui-Quadrado e de risco de probabilidades de, em contexto familiar, ocorrer maus tratos a animais .....	42

## Introdução

As relações humano-animal têm sido alvo de discussões políticas, sociais e acadêmicas, onde os *media* têm tido um papel importante na divulgação e propagação de ideologias no sentido de alertar, informar e provocar reações que fomentem mudanças.

Os maus tratos a animais são caracterizados como todo o comportamento desnecessário e socialmente inaceitável que intencionalmente cause dor, sofrimento, stress e/ou morte a um animal, sendo que o sentimento de gratificação perante esse comportamento se reflete como crueldade (Ascione, 1993b).

Ora, em pleno século XXI, a relação dos Homens com os animais evoluiu consideravelmente, apesar disso, esta relação está sujeita a vários fatores como o significado atribuído ao animal em diferentes sociedades, culturas e religiões (Moraes & Mello, 2017).

Ainda assim, “ainda é marcada por uma hierarquia antropocêntrica” (Moraes & Mello, 2017:2), onde o animal é um ser submisso ao Homem, especialmente na dimensão intelectual (Moraes & Mello, 2017). Um grande senão desta superioridade humano-animal verifica-se nas atitudes, não raras vezes de teor narcísico, para com o animal (Faraco, 2008b).

De acordo com Ascione e Shapiro (2009), os maus tratos a animais são mais prevalentes em famílias em que ocorra abuso infantil e violência doméstica. Segundo um estudo de DeViney, Dickert e Lockwood (1983), 88% dos ambientes familiares em que existia abuso infantil também os maus tratos a animais estavam presentes.

Existem estudos que percebem o animal como um indicador de bem-estar (Shahinfar, Kupersmidt, & Matza, 2001), desta forma quando um animal de companhia é maltratado este não só representa um sujeito do crime, mas constitui também “um indicativo de que naquela família pode haver outras vítimas em risco” (DeViney et al., 1983; Nassaro, 2016) e, assim, deve ser visto como sentinela de possível violência interpessoal (Patterson-Kane & Piper, 2009).

Ainda assim, possibilita que a exposição a comportamentos ilícitos induzam uma criança e/ou jovem a praticar os mesmos comportamentos, por efeito de repetição, e, mais tarde, possam vir a desenvolver desajustes psicológicos, incluindo comportamentos agressivos ou abstinência, baixo desempenho escolar, depressão, ansiedade, sintomas psicossomáticos e até tentativas de suicídio (Baldry, 2003; Vaughn Fu, Delisi, Beaver, Perron, Terrel & Howard, 2011).

Neste contexto, tem vindo a ser desenvolvida a Teoria do Link que consiste na coexistência de dois ou mais dos seguintes crimes intrafamiliares: mau trato infantil, violência doméstica, abuso

ou negligência de idosos, maus tratos e/ou crueldade com animais de companhia, integrando, também, a coocorrência com outros tipos de crime (Ascione & Arkow, 1999; Phillips, 2014). Um adulto que maltrate um animal pode significar ter sido vítima ou testemunha de um abuso na sua infância ou testemunha de um mau trato a um animal. Ou seja, “violência doméstica, abuso infantil e crueldade animal estão intimamente conectados uns aos outros e o círculo continuará até que seja quebrado” (Nassaro, 2016: 43).

Ora, o contacto com a realidade dos animais pode ser inculcado, desde a infância, através de um processo de desenvolvimento educacional e de construção do *self*, como o adquirir de competências sociais de empatia, compaixão, confiança e sentido de responsabilidade através da socialização e da aprendizagem social característica de comportamentos estabelecidos entre agentes de socialização, como a família e o grupo de pares (Phillips, 2014; Baldry, 2003; Ferreira, 1997).

Corroborando com estas ideologias, Baldry (2003) afirma que os menores que tiveram experiências negativas durante o seu processo de desenvolvimento, apresentam uma probabilidade de 3 vezes maior de maltratarem animais do que os menores que não tiveram as mesmas experiências negativas (Wijk, Hardeman, & Endenburg, 2018) e, quanto mais novos forem os menores, mais precoces são as manifestações de comportamentos ilícitos contra os animais.

Ainda assim, e de acordo com o Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, quando as crianças e jovens maltratam animais, indica que outros comportamentos prejudiciais podem coocorrer, como os incêndios, o *bullying* e o abuso sexual (Ascione & Shapiro, 2009).

A crueldade dos menores para com os animais deve receber atenção séria dos investigadores, clínicos e legisladores por várias razões até porque a ligação entre abuso de animais e violência não parece ser tão simples (Arluke, Levin, Luke, & Ascione, 1999; Flynn, 1999b).

Este trabalho está dividido em três capítulos.

O primeiro capítulo destina-se a uma revisão da literatura e do estado da arte. Assim, aqui, é possível gerir três subcapítulos. O primeiro subcapítulo é direccionado para os enquadramentos conceptuais e a evolução histórica dos maus tratos a animais e para a evolução legislativa sobre o mesmo tema, o segundo subcapítulo direcciona a sua atenção para a relação entre os maus tratos aos animais e a violência interpessoal e o terceiro subcapítulo para a relação entre os maus tratos a animais e o desvio juvenil, complementado com teoria e estudos de relevância para o tema.

No segundo capítulo, é possível explicitar, na parte metodológica, tanto os objetivos empíricos como a abordagem metodológica, os procedimentos éticos, o instrumento aplicação e recolha e a análise de dados.

Por fim, no terceiro capítulo é reservado para a análise e discussão de resultados.

Assim, de prever que, após os três capítulos, são apresentadas as conclusões.

Sendo algo imperativo, as referências bibliográficas utilizadas encontram-se imediatamente após o último capítulo, assim como os anexos.

# 1. Enquadramento teórico

## 1.1. Relação Humano-Animal: enquadramentos conceptuais, evolução histórica e legislativa

A relação Humano-Animal remete-nos para tempos antigos, tão antigos quanto as pinturas rupestres. Já nesta altura era visível a interação entre as duas espécies através, maioritariamente, do retrato de episódios de caças nas diversas cavernas que serviam de albergue aos humanos arcaicos (Garcia, 2009).

A história diz-nos que, muito provavelmente, o cão, a partir das raízes hierárquicas do lobo, foi o primeiro animal a ser domesticado pelos humanos. Segundo Lorenz (2002) e Zuanon & Fonseca (2014), Abreu (2015) e Pereira (2015), os humanos aperceberam-se que manter os lobos por perto os auxiliava e protegia de ataques de outros animais e, por isso, permitiram a sua aproximação.

Segundo Zuanon & Fonseca (2014), “historicamente, há relatos que apontam o período de 1500 a 1800 como um tempo em que se predominou uma visão antropocêntrica na sociedade” (p. 84), onde os humanos se posicionavam no centro das preocupações sociais, políticas, económicas e culturais. Assim, os animais era vistos como objetos com o propósito de entretenimento e de facilitar o trabalho dos humanos (Zuanon & Fonseca, 2014). Esta perspetiva durou até ao século XIX, quando estudos como os de Charles Darwin que vieram dar início à destituição da ideia de coisa e objeto passando a caracterizar os animais como seres sencientes (Ascione & Arkow, 1999; Carvalho & Waizbort, 2012; Reis, 2019; Duarte, Costa, Cardoso, & Soares, 2020).

É também por esta altura, apesar que lentamente, que os humanos começaram a referir-se às espécies que se mantiveram por perto e pelas quais se nutriu um sentimento de afeto, como animais de companhia (Costa, 2006). Segundo Aranha (1993), a interação entre espécies designa-se pelas trocas, teoricamente benéficas, entre elas e o ambiente que as rodeia. Já o apego, como uma extensão positiva da interação, implica sentimentos de aproximação como “tocar, sorrir, chorar, vocalizar, fazer contato visual” (Pires, 2017:45; Videla, 2020). A relação humano-animais, através da interação e do apego, é, agora, característica de “fortes vínculos emocionais recíprocos” (Faraco, 2008a:32).

Em pleno século XXI, a relação dos humanos com os animais evoluiu consideravelmente. Contudo, esta relação está sujeita a vários fatores como o significado atribuído ao animal em diferentes sociedades, culturas e religiões (Moraes & Mello, 2017). Se, por exemplo, na Índia as vacas são um animal sagrado e adoradas em termos religiosos, não sendo permitido matá-las (Gaarder, Hellern, & Notaker, 2001), no Antigo Egipto maltratar um gato era um comportamento grave visto que o animal “representava uma das divindades do panteão” (Xavier, 2013:16005). Aos muçulmanos não é permitido comerem carne de porco. O Budismo acredita que nenhum ser vivo deve ser maltratado com pena de “prejudicar a reencarnação seguinte” (Idem:16004).

Apesar de a relação e a proximidade entre os humanos e os animais ter evoluído, “ainda é marcada por uma hierarquia antropocêntrica”, onde o animal é um ser submisso ao humano (Moraes & Mello, 2017:2). Um grande senão desta superioridade verifica-se nas atitudes, nas raras vezes de teor narcísico, para com o animal (Faraco, 2008b) e, por isso, “os animais tornaram-se, ao longo dos anos, vítimas silenciosas da violência perpetrada pelos seres humanos, que lhes impingem sofrimento desnecessário, através de maus-tratos” (Xavier 2013:16002).

Assim, ao enquadrar a temática dos maus tratos aos animais de companhia entende-se ser necessário relatar que o conceito deste comportamento ilícito não é consensual para todos os autores e, por isso, gera grandes discussões (Fernandes, 2014). Apesar disso, define-se por maus tratos aos animais todo o comportamento desnecessário e socialmente inaceitável que, de forma intencional, cause dor, sofrimento, stress e/ou morte do animal (Ascione, 1993b). Esta definição exclui práticas que, apesar de causarem danos ao animal, são socialmente aceitáveis, como a caça legal e a agricultura, uma vez que podem variar consoante a cultura e ambiente social em que estão inseridas (Ascione, 2001).

### **1.1.1. Evolução legislativa dos maus tratos a Animais em contexto português**

A perceção que a sociedade tem dos animais tem vindo a alterar-se e estas questões têm sido alvo de discussão e de interesse público e, por isso, as leis foram aperfeiçoadas (Faraco, 2008a; Pereira, 2015).

Em Portugal, começou a existir uma preocupação com o bem-estar dos animais e desde os finais do século XX que se deu mais atenção à proteção dos animais. As legislações em torno desta temática tiveram início em 1995 com a Lei nº92/95, de 12 de setembro que defende princípios de proteção a todos os animais sendo que é redigido no art.1º, nº1 que “são proibidas

todas as violências injustificadas contra animais, considerando-se como tais os atos consistentes em, sem necessidade, se infligir a morte, o sofrimento cruel e prolongado ou graves lesões a um animal” (Lei n.º 92/95, 1995, de 12 de setembro).

Em 2014, a Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto veio fazer alterações importantes ao Código Penal e à Lei n.º 92/95, de 12 de setembro. Pela primeira vez, tornou crime os maus-tratos a animais de companhia. Desta forma, o artigo n.º 387 foi adicionado ao Código Penal onde é expresso que “quem, sem motivo legítimo, infligir dor, sofrimento ou quaisquer outros maus tratos físicos a um animal de companhia é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias” sendo que a morte do animal, como consequência dos maus-tratos, se tornaria numa agravante ao caso. Para além do artigo n.º 387, também o artigo n.º 388 foi adicionado e afirma que é punido com pena de prisão de seis meses ou pena de multa até 60 dias “quem, tendo o dever de guardar, vigiar ou assistir animal de companhia, o abandonar, pondo desse modo em perigo a sua alimentação e a prestação de cuidados que lhe são devidos” (Lei n.º 69/2014, 2014)

Já a Lei n.º 8/2017, de 3 de março veio oferecer um estatuto jurídico aos animais caracterizando-os como seres sencientes, ou seja, portadores de sentimentos e emoções (Rosa, 2017). Em 2020, a Lei n.º 39/2020, de 18 de agosto, reformulando a Lei n.º 69/2014, explicita que a morte de um animal de companhia resultante de comportamentos de maus-tratos deixou de ser uma agravante ao crime e passa a ser penalizado de forma individual, ou seja, passa a ser penalizado como crime autónomo.

## **1.2. Relação entre os maus tratos aos animais de companhia e a violência interpessoal**

As relações humano-animal têm sido alvo de discussões políticas, sociais e académicas, onde os *media* têm tido um papel importante na divulgação e propagação de ideologias no sentido de alertar, informar e provocar reações que fomentem mudanças. As discussões académicas levam-nos a vários estudos, com destaque para as investigações sobre o vínculo entre tutores e animais de companhia (Ratschen et al., 2020), seja na relação dos maus-tratos e a violência interpessoal (Ascione & Arkow, 1999; Arluke, Levin, Luke, & Ascione, 1999; Ascione, 1993a, 1993b; Ascione, 2001; Loeber et al., 2005; Ascione & Shapiro, 2009; Alleyne & Parfitt, 2017), seja no bem-estar animal e benefícios para a saúde humana (Arluke et al., 1999; Costa, 2006). A este nível,

inclusivé, investigadores corroboram a ideia de que uma relação saudável humano-animal melhora os níveis de stress, de ansiedade e muitos outros fatores psicológicos e emocionais (Wilson & Barker, 2003; Serpell & McCune, 2012; Ratschen et al., 2020), para além de fomentar sentimentos de “compaixão e convívio social” (Fernandes, 2014:7).

De acordo com Fatjó & Bowen (2020), as características do espaço onde o animal vive conjugado com o estilo de vida que os tutores levam, influencia a qualidade de vida do animal de companhia. Por isso, estudos como o de Shahinfar et al. (2001), percecionam o animal como um indicador de bem-estar e, quando um animal de companhia é maltratado, este não só representa um sujeito do crime, mas constitui também “um indicativo de que naquela família pode haver outras vítimas em risco” (DeViney et al., 1983; Nassaro, 2016:42) e, assim, deve ser visto como sentinela de possível violência interpessoal (Patterson-Kane & Piper, 2009).

Ascione & Arkow (1999) e Arluke, Levin, Luke, & Ascione, (1999), revelam ainda que cerca de 70% das pessoas que maltratam animais também cometeram outro tipo de crimes. E quem maltrata animais apresenta uma probabilidade de 3,2 vezes maior de terem registo criminal quando comparados a um grupo de controlo (Arluke et al., 1999; Ascione & Arkow, 1999). Assim, há evidências que demonstram que as pessoas que maltratam animais podem apresentar o mesmo comportamento agressivo com pessoas do seu meio social, normalmente mais vulneráveis como crianças e outros adultos (Wijk et al., 2018).

Neste contexto, tem vindo a ser desenvolvida a Teoria do Link que consiste na coexistência de dois ou mais dos seguintes crimes intra-familiares: a) mau trato infantil, b) violência doméstica, c) abuso ou negligência de idosos, d) maus tratos e/ou crueldade contra animais de companhia, integrando, também, a coocorrência de outros tipos de crime (Ascione & Arkow, 1999; Phillips, 2014). Não raras vezes, as pessoas que maltratam animais tiveram algum tipo de experiência negativa durante a infância, como por exemplo tendo sido vítimas de violência interpessoal, assistido a algum evento de violência interpessoal e/ou maltrato a animais (Wijk et al., 2018; Shahinfar, Kupersmidt, & Matza, 2001). Ou seja, “violência doméstica, abuso infantil e crueldade animal estão intimamente conectados uns aos outros e o círculo continuará até que seja quebrado” (Nassaro, 2016:43). Estes adultos, outrora crianças e/ou jovens agressivos, foram, por norma, vítimas e assistiram a violência de forma regular como resultado de um processo social (Wijk et al., 2018; Shahinfar, Kupersmidt, & Matza, 2001).

Para além disso, de acordo com Ascione e Shapiro (2009), os maus tratos a animais são prevalentes em famílias em que ocorra abuso infantil e violência doméstica. Segundo um estudo

de DeViney, Dickert & Lockwood (1983), 88% dos ambientes familiares em que existia abuso infantil também os maus tratos a animais estavam presentes.

Uma das teorias que corrobora estes números sobre a relação dos maus tratos a animais e a violência interpessoal é conhecida por teoria da gradação da violência (Arluke et al., 1999; Ascione, 2001). Esta teoria demonstra que os maus tratos a animais antedizem a violência interpessoal, ou seja, que os maus tratos a animais são, por norma, a primeira manifestação de comportamentos desviantes futuros (Arluke et al., 1999). Para além disso, um comportamento ilícito está, de forma positiva, correlacionado com outros tipos de comportamentos ilícitos visto que a probabilidade de cometer outros tipos de crimes aumenta após cometer o primeiro, não raras vezes, com as mesmas causas subjacentes (Brownfield & Sorenson, 1987; Dembo et al., 1992; Harrison & Gfroerer, 1992; Hirschi & Gottfredson, 1994; Arluke et al., 1999). Assim, as pessoas que direcionam comportamentos agressivos para os humanos também os podem direcionar para os animais, e vice-versa (Arluke et al., 1999).

Quando analisamos o perfil destes agressores, Wijk et al., (2018) descrevem-os de uma forma muito explícita. Assim, a maioria dos sujeitos que praticam comportamentos ilícitos contra animais são homens com, em média, 34 anos, solteiros, com uma infância disfuncional, raramente estudam mais que a escolaridade obrigatória e a grande maioria tem contactos com pessoas com um histórico criminal (Arluke & Luke, 1997; Wijk et al., 2018; Scheffer, França, & Guedes, 2021). A maioria dos casos de agressões a animais são resultado de uma situação espontânea com instrumentos como facas, água a escaldar, lixívia e fogo e, muitas vezes, sob influência de álcool (Wijk et al., 2018).

Um dos grandes debates em volta desta temática é sobre as motivações associadas a esta prática criminal e, desta forma, Ascione (2001) e Wijk, Hardeman, & Endenburg (2018) listam uma série de motivações que associam a comportamentos de maus tratos aos animais. Assim, o humano apresenta diferentes motivos para maltratar um animal, como a curiosidade, o entusiasmo, o propósito de provocar e o desejo de magoar (Wijk et al., 2018). Para além disso, o desejo de controlo, de intimidar outras pessoas, de manipulação, de vingança e as práticas de sadismo são outras motivações apresentadas (Ascione, 2001; Wijk et al., 2018).

### 1.3. Desvio Juvenil: a sua relação com os maus tratos a animais de companhia

A crueldade dos menores para com os animais deve receber atenção séria dos investigadores, clínicos e legisladores por várias razões até porque a ligação entre abuso de animais e violência não parece ser tão simples (Arluke et al., 1999; Flynn, 1999a).

Primeiro, estudos clínicos de jovens problemáticos revelaram uma associação entre mau trato de animais na infância e subsequente violência contra outras pessoas, tanto na infância como na idade adulta (Felthous & Kellert, 1986; Mellor et al., 2009). E, para além disso, é de entender que o maltrato a animais pode ser um marco inicial para futuros comportamentos agressivos (Lucia & Killias, 2011; Loeber, Pardini, Homish, Wei, Farrington, Creemers, Crawford, Southamer-Loeber, Koehler & Rosenfeld, 2005).

Segundo, o comportamento cruel ou abusivo das crianças com os animais pode causar sérios problemas de desenvolvimento ou psicopatologia potencial (Flynn, 1999b). A crueldade animal foi associada a uma distorção ou inibição da empatia e, a partir de 1978, o Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais da Associação Psiquiátrica da América adicionou crueldade física a animais à lista de sintomas que servem como critérios para o diagnóstico de transtorno de conduta (Ascione, 1993).

Terceiro, a crueldade infantil para com os animais pode identificar não apenas crianças que podem envolver-se em comportamentos desviantes futuros, mas também aquelas que vivem em famílias violentas e disfuncionais (Ascione & Arkow, 1999; Lockwood & Arkow, 2016).

Assim, torna-se pernitente entender de que forma um menor ingressa na esfera delinquente e, ainda, o que o pode levar a maltratar animais. Através de uma perspectiva desenvolvimental é de admitir que existe uma panóplia de fatores, sendo eles de carácter individual, familiar e/ou relacional, que podem levar à entrada do menor em contextos delinquentes (Born, 2003; Simões, Matos, & Batista-foguet, 2008; Cunha, 2014). A macrogênese tem em conta todo o processo desenvolvimental do menor até à prática do(s) comportamento(s) delinquente(s), e neste processo é de interesse debruçar a temática sobre a “gênese da socialização” (Born, 2003:22).

Ao explorar e compreender a socialização entendemos que é uma influência, por norma a com mais expressividade, tão positiva como negativa na trajetória de vida do menor (Miller, 2001; Gullone & Robertson, 2008). Assim sendo, o menor tem os seus primeiros contactos sociais durante a infância, através dos pais ou tutores que, por norma, se tornam os ideais de referência

(Born, 2003). Aquando a entrada na escola, todo um novo envolvimento social é descoberto e é na adolescência que a escolha do grupo de pares preferencial é tomada (Born, 2003).

Ora, segundo alguns estudos relacionado com a influência familiar (Ferreira, 1997; Carrilho, 2000; Born, 2003; Farrington et al., 2006) são apresentados como alguns fatores de risco o facto de a) os menores terem familiares com um registo criminal corrompido, b) a situação económica ser debilitada, c) a disciplina e educação serem exercidas de forma rígida e autoritária, d) os menores serem expostos a violência, tanto interpessoal como humano-animal e) a separação dos progenitores e f) presença de substâncias psicoativas e das suas consequências. Todos estes fatores de risco anunciados são entendidos como experiências de vitimação que potenciam a probabilidade de um menor se entregar ao mundo da delinquência (Stouthamer-Loeber, Wei, Homish, & Loeber, 2002).

Em relação aos grupos de pares, existem evidências que sustentam a relação entre a presença de fatores de risco no seio familiar e a associação a pares delinquentes (Born, 2003). A associação a grupos de pares com tendência a comportamentos delinquentes proporciona ao menor “reforços sociais poderosos” (Born, 2003:194) e, dessa forma, reforça ainda as “suas próprias normas e valores” (Born, 2003:195) não raras vezes associadas. Segundo Beyers, Loeber, Wikstrom, & Stouthamer-Loeber (2001), a associação a grupos de pares delinquentes aumenta a probabilidade de o menor delinquir.

Ora, a exposição a comportamentos ilícitos pode, por efeito de aprendizagem social e repetição, induzir um menor a praticar os mesmos comportamentos e, mais tarde, vir a desenvolver desajustes psicológicos, incluindo comportamentos agressivos ou abstinência, baixo desempenho escolar, depressão, ansiedade, sintomas psicossomáticos e até tentativas de suicídio (Baldry, 2003; Vaughn, Fu, Delisi, Beaver, Perron, Terrel & Howard, 2011).

Esses comportamentos não são apenas indicadores possíveis de outros comportamentos problemáticos, mas também sinais potenciais de que os ambientes domésticos dos menores podem não ser idealmente seguros e, para além disso, podem apresentar vários estímulos negativos (Gullone & Robertson, 2008). Segundo Baldry (2003), menores que estão e/ou estiveram expostos a violência interparental e que são e/ou foram vítimas diretas de violência por parte dos progenitores apresentam uma maior taxa de maltrato a animais.

Corroborando com estas ideologias, Baldry (2003) no seu estudo que avalia empiricamente os efeitos da exposição à violência interparental no mau trato de animais em 1392 jovens italianos dos 9 aos 17 anos, afirma que os menores que tiveram experiências negativas durante o seu

processo de desenvolvimento, apresentam uma probabilidade de 3 vezes maior de maltratarem animais do que os menores que não tiveram as mesmas experiências negativas e, quanto mais novos forem os menores, mais precoces são as manifestações de comportamentos ilícitos contra os animais (Wijk et al., 2018). Assim como, menores que maltratam animais têm 2 a 3 vezes mais probabilidade de terem sido vítimas de maus tratos (Lee-Kelland & Finlay, 2018).

Segundo o estudo de Gullone & Robertson (2008) que procurou perceber o envolvimento simultâneo em maus trato de animais e comportamentos de *bullying* em 241 jovens com idade entre 12 e 16 anos, 37,3% dos menores reportam terem assistido a comportamentos ilícitos dirigidos a animais, 12,9% perpetrado por um adulto e 2,1% perpetrado pelo pai. No mesmo sentido que o estudo de Flynn (1999b) que reporta que 49% dos menores assistiram aos mesmos comportamentos.

Ainda no estudo de Flynn (1999b) onde foi investigada a relação entre os castigos corporais infligidos pelos pais e a perpetração de maus tratos de animais em 267 universitários americanos, verificou-se que 45% dos 18% de menores que agrediram animais, viram comportamentos ilícitos dirigidos a animais. Para além disso, reporta que menores do género masculino são mais expostos a este tipo de violência (Flynn, 1999b).

Para além disso, Ascione (2001) afirma que menores do género masculino que sofrem de violência por parte do pai têm mais probabilidade de agredir animais em comparação com os menores do género masculino que não são agredidos pelo pai. A corroborar estes dados, Flynn (1999b), afirma que 60% dos menores que agrediram animais sofreram violência por parte do pai pelo menos 20 vezes. Apesar disso, o mesmo não se verificou quando os menores sofreram de violência por parte da mãe e ainda que não se verificou estas relações no género feminino (Flynn, 1999b). Sobre esta questão de género, estudos revelam que crianças menores do género masculino apresentam uma probabilidade 4 vezes maior de maltratarem animais do que menores do género feminino, apresentando como justificação a brutalidade associada ao género masculino e a passagem destas ideologias os filhos como que um ritual de masculinidade e também o processo de aprendizagem e imitação da pessoa de referência (Flynn, 1999a; Gullone & Robertson, 2008).

Há autores que ainda exploram a fase da vida do menor em que estes comportamentos ilícitos tendem a ocorrer. Assim, Flynn (1999a, 1999b) relata que 11% ocorre entre os 2 e os 5 anos, 29,4% entre os 6 e os 12 anos e 70,6% durante a adolescência.

Para além destas conclusões, Arluke et al. (1999) afirma que 70% dos menores que agrediram animais cometeram outra forma de crime e que têm 3,2 vezes mais de probabilidade de terem registo criminal.

Outra questão pertinente dirige-se para a importância de se conhecer os motivos pelos quais os menores perpetuam estes comportamentos. Assim, Ascione (2001) afirma que podem ser possíveis uma variedade de motivos como: a) o desejo de controlar o animal, b) o desejo de satisfazer um preconceito contra uma espécie ou raça, c) o expressar agressão através de um animal, d) o desejo de aumentar a própria agressividade, e) o chocar as pessoas por diversão, f) o retaliar contra outras pessoas, g) o deslocar a hostilidade de uma pessoa para um animal, h) o desejo de experimentar sadismo, i) a curiosidade, j) a pressão da rede social, k) a gratificação sexual, l) o medo de animais e m) a imitação de comportamentos anteriormente presenciados.

Para além disso, Ascione (2001) relata que os pais ou tutores tendem a subestimar a crueldade dos menores dirigida a animais, que os jovens expostos a violência podem dirigir essa dor para os animais e, ainda, que o envolvimento no maltrato de animais é significativamente previsto pelo contexto de conflito familiar (Gullone & Robertson, 2008).

Assim, os maus tratos dirigidos a animais, vistos como uma forma significativa de comportamentos ilícitos agressivos e desviantes, podem adicionar mais uma peça ao quebra-cabeça de compreender e prevenir a violência juvenil (Ascione, 2001; Lucia & Killias, 2011).

Ora, o contacto com a realidade dos animais pode ser inculcado através de um processo de desenvolvimento educacional e de construção do *self*, como o adquirir de competências sociais de empatia, compaixão, confiança e sentido de responsabilidade através da socialização e da aprendizagem social característica de comportamentos estabelecidos entre agentes de socialização, como a família e o grupo de pares (Phillips, 2014; Baldry, 2003; Ferreira, 1997). Se, de forma precoce, um menor transparece traços característicos de crueldade com outros menores e com animais, que mente de forma propositada e consciente, que não demonstra “sentimentos de gratidão, culpa ou arrependimento” (Durão, 2010:2) e que não se coloca no lugar do outro, é de ponderar a possibilidade de se aproximar de “um futuro problemático” (Durão, 2010:2).

## 2. Metodologia

### 2.1. Objetivos

Os objetivos gerais deste estudo são compreender qual a relação que as crianças e jovens institucionalizados em Portugal, no âmbito da Promoção e Proteção e da Justiça Juvenil, têm com os animais de companhia e perceber se há incidência de maus-tratos identificando os fatores associados a este comportamento.

Para alcançar os objetivos gerais foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- Caracterizar as diferentes experiências, comportamentos e atitudes que crianças e jovens institucionalizados tiveram/ têm com os animais de companhia;
- Perceber se existem diferenças de género e idade nessas experiências, comportamentos e atitudes;
- Perceber se há diferenças na forma de tratamento dos animais entre as crianças e jovens da Promoção e Proteção e da Justiça Juvenil;
- Perceber se existe incidência da prática de maus tratos aos animais nas crianças e jovens institucionalizados;
- Caracterizar essas práticas e as motivações que levam à perpetração dos maus tratos a animais pelas crianças e jovens;
- Perceber se existe relação entre a forma de tratamento dos animais e experiências de vitimação que tenham sofrido;
- Perceber os fatores desenvolvimentais que desencadeiam estes comportamentos.

### 2.2. Abordagem metodológica

As atitudes das crianças e dos jovens para com os animais de companhia é uma temática que tem sido alvo de estudo, principalmente no estrangeiro, há alguns anos. Ainda assim, em Portugal, esta questão continua desnutrida de evoluções e progressos necessários para um crescimento social e cultural que, não raras vezes, é desvalorizado.

Grande parte dos estudos que têm sido realizados são de auto-relato retrospectivo utilizando amostras, não raras vezes, de reclusos e de pacientes de Instituições Psiquiátricas a que se

articula com a fraqueza das propriedades psicométricas dos instrumentos utilizados (Ascione & Arkow, 1999).

Como os objetivos estão centrados em perceber a incidência e os fatores associados aos maus tratos a animais de companhia por menores institucionalizados passando por uma caracterização e descrição do tipo de tratamento, do tipo de motivações e da influência de fatores desenvolvimentais, tornou-se pertinente optar por uma abordagem positivista na leitura dos dados, seguindo um método descritivo que permite o levantamento de características de um facto (Trivinos, 1987; Raupp & Beuren, 2008).

Neste âmbito, e para compreender e atingir os objetivos, recorreu-se à técnica do inquérito por questionário a crianças e jovens com idades entre os 12 e os 21 anos, institucionalizados no âmbito da Promoção e Proteção e da Justiça Juvenil. A escolha deste intervalo de idades levou em consideração as idades legais previstas na Lei de Promoção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, revista pela Lei n.º 142/2015, de 08/09), que abrange todas as crianças dos zero aos 18 anos, extensível aos 21 anos; e na Lei Tutelar Educativa (Lei 166/99, de 14 de setembro, revista pela Lei n.º 4/2015, de 15/01) que se aplica a crianças que, entre os 12 e os 16 anos, tenham cometido um facto qualificado pela lei como crime.

### **2.3. Procedimentos éticos**

Este estudo está inserido num projeto maior intitulado “A relação entre os maus tratos aos animais de companhia e a violência interpessoal”, coordenado por Vera Duarte e Susana Costa, da Unidade de Investigação em Criminologia e Ciências do Comportamento da Universidade da Maia (UICCC.ISMAI), e que foi aprovado pela Comissão de Ética da Universidade da Maia (ISMAI) no dia 04 de agosto de 2020. Este projeto tem como objetivos a) analisar a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência interpessoal, num estudo comparativo entre Portugal e Espanha; b) explorar o panorama dos maus-tratos aos animais como fenómeno criminológico, em ambos os países; c) perceber, através dos casos de maus-tratos aos animais, quais são os principais marcadores para identificar a violência interpessoal; d) perceber as atitudes e os comportamentos das pessoas na fase de pandemia e antes da pandemia relativamente aos maus tratos a animais de companhia e e) elaborar recomendações e propostas de política pública e criminal.

O roteiro ético desta investigação, seguindo o exposto anteriormente, incluiu o Consentimento Informado com a garantia de que toda a informação recolhida é confidencial e tratada e

conservada de forma anónima. Para além disso, garantiu-se que a participação foi completamente voluntária e, se assim entendesse, o participante era livre de desistir a qualquer momento da investigação.

Uma vez que as crianças e jovens se encontravam na tutela do Estado, a participação das mesmas foi autorizada pelo/a responsável de cada Instituições em causa, através de um Consentimento Informado formulado especialmente para esse propósito.

## **2.4. Instrumento, aplicação e recolha**

Para o estudo foi realizado um questionário que consistia em trinta e uma questões divididas por seis grupos.

Antes das questões em si, foi apresentado uma pequena explicação protegendo o anonimato e a confidencialidade das respostas e um espaço designado ao consentimento livre e informado a ser preenchido pelos inquiridos.

No grupo I – Dados Sociodemográficos e Judiciais, o propósito foi reunir informações sobre o inquirido, como a idade, o género, o grau de escolaridade, onde e com quem vivia antes de estar na Instituição, que tipo de medida lhe foi aplicada, o porquê de estar institucionalizado/a e se tem animais e se sim, quais.

No grupo II - Comportamentos e Atitudes para com o Teu Animal de Companhia, o propósito foi reunir informações sobre os hábitos que o inquirido tem/teve com o seu animal de companhia. A este grupo somente respondia quem, no grupo I, disse ter animal de companhia.

No grupo III - Comportamentos e Atitudes para com os Animais, o objetivo foi reunir informações sobre a concordância com algumas frases relacionadas com o mau trato aos animais e com a concordância com a lei que maltrata os animais.

No grupo IV - Comportamentos Agressivos para com os Animais, o objetivo foi perceber se os inquiridos já tinham perpetrado algum comportamento agressivo a um animal.

No grupo V - Comportamentos Agressivos dos Outros para com os Animais, o propósito foi perceber se os inquiridos já tinham testemunhado algum comportamento agressivo a um animal.

No grupo VI - Historial de Vitimação, o objetivo foi perceber se, e de que forma, os inquiridos têm algum historial de vitimação.

Após a aprovação da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais foi possível aplicar o questionário em dois Centros Educativos no distrito de Lisboa. Para os Lares de Infância e Juventude (LIJ) foi necessário entrar em contacto de forma individual com o objetivo de potencializar a amostra, tentando ao máximo garantir uma representatividade por distrito e ilhas. Apesar disso, foram contactados 208 LIJ, sendo que, 16 demonstraram disponibilidade nos distritos de Braga, Bragança, Faro, Guarda, Lisboa, Porto, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo e Vila Real, 52 não demonstraram disponibilidade e 140 não responderam às tentativas de contacto, quatro via correio eletrónico e três via telefone.

O questionário foi aplicado entre os dias 8 de fevereiro de 2021 e 19 de maio de 2021 e foi realizada de duas formas, em formato digital através de um link de acesso do Google Forms, e em formato papel, o que requereu que os mesmos fossem posteriormente remetidos para o meu email institucional ou para a minha caixa de correio.

Estas opções derivam do facto de estarmos numa situação de pandemia que trouxe constrangimentos no acesso a estes espaços e no contacto direto com os menores. A maioria optou por aplicar os questionários pelo link de acesso do Google Forms, apesar disso, três Instituições optaram pelo formato em papel.

## 2.5. Análise de dados

O inquérito por questionário, findo o período de aplicação, recolheu as respostas de 159 participantes.

Na análise dos dados foi utilizado o *software* estatístico IBM SPSS Statistics e foram feitas análises percentuais e comparações entre variáveis recorrendo ao teste Qui-Quadrado nas situações dos comportamentos e atitudes para com o(s) seu(s) animais de companhia, dos maus tratos a animais pelos participantes e do historial de vitimação. Em alguns casos, procedeu-se à análise comparativa entre género e idade. No caso das idades, compararam-se três grupos etários, ou seja, a faixa etária dos 12 aos 15 anos, dos 16 aos 17 anos e dos 18 aos 21 anos.

### 3. Análise e discussão de resultados

#### 3.1. Caracterização dos participantes

Segundo a análise, observa-se que 56,6% dos participantes são do gênero feminino e que 42,8% do gênero masculino. Para além disso, 65,5% estão entre os 14 e os 17 anos, registando uma idade média de 16,0 anos (desvio padrão de 2,0). A maioria dos participantes (50,9%) tem escolaridade até ao 9º ano seguindo-se 18,9% até ao 6º ano. Ainda, a maioria dos participantes vivia com a mãe (60,8%), com os/as irmãos/irmãs (46,8%), com o pai (34,2%) e/ou com a avó (18,4%) (Tabela 1).

Tabela 1. Características demográficas dos participantes

Características	N (%)
<b>Género</b>	
Feminino	90 (56,6)
Masculino	68 (42,8)
<b>Idade</b>	
12 anos	5 (3,1)
13 anos	12 (7,5)
14 anos	23 (14,5)
15 anos	19 (11,9)
16 anos	32 (20,1)
17 anos	35 (22,0)
18 anos	16 (10,1)
19 anos	8 (5,0)
20 anos	5 (3,1)
21 anos	3 (1,9)
Desconhecida	1 (0,6)
Média: 16,0 anos; Desvio padrão: 2,0	
<b>Grau de Escolaridade</b>	
Até ao 4º ano de Escolaridade	3 (1,9)
Até ao 6º ano de Escolaridade	30 (18,9)
Até ao 9º ano de Escolaridade	81 (50,9)
Até ao 12º ano de Escolaridade	23 (14,5)
Curso Profissional	22 (13,8)

Tabela 1. (continuação)

Características	N (%)
<b>Com quem vivia</b>	
Mãe	96 (60,8)
Irmão/Irmã	74 (46,8)
Pai	54 (34,2)
Avó	29 (18,4)
Tio/Tia	16 (10,1)
Avô	15 (9,5)
Padrasto	14 (8,9)
Madrinha/Padrinho	3 (1,9)
Sobrinhos	3 (1,9)
Madrasta	2 (1,3)
Família de Acolhimento	2 (1,3)
Primos	1 (0,6)
Outros	13 (8,2)

\* Média de idades: 16,0 anos; Desvio padrão: 2,0

Entre os participantes, 86,6% encontram-se a cumprir uma Medida de Promoção e Proteção em Lar de Infância e Juventude. Para além disso, 24,5% dos participantes já tiveram outras medidas anteriores, destacando-se a obrigatoriedade de frequentar as aulas (46,2%), a admoestação/repreensão por um juiz (46,2%) e as medidas a favor da comunidade (35,9%). Quando nos debruçamos sobre o(s) motivo(s) pelo(s) qual(ais) os participantes se encontram institucionalizados, entendemos que variam entre a família não cuidar bem deles (38,7%), o terem-se portado mal (e.g. partir coisas, bater em pessoas, etc.) (25,4%) e o abandonar da escola (23,2%) (Tabela 2).

Tabela 2. Características judiciais dos participantes

Características	N (%)
<b>Medida Atual</b>	
Medida de Promoção e Proteção em Lar de Infância e Juventude (LIJ)	138 (86,8)
Medida Tutelar de Internamento em Centro Educativo (CE)	21 (13,2)
<b>Outras Medidas Anteriores</b>	
Sim	39 (24,5)
Não	119 (74,8)
Desconhecido	1 (0,6)
<b>Qual medida?</b>	
Fui obrigado(a) a ir a aulas	18 (46,2)
Fui repreendido(a) (chamada de atenção) pelo juiz	18 (46,2)
Tive medidas a favor da comunidade	14 (35,9)
Tive que pedir desculpas ou compensar monetariamente a pessoa que ofendi	10 (25,6)
Outras	7 (18,0)
<b>Motivo de estar Institucionalizado(a)</b>	
A minha família não cuida bem de mim	55 (38,7)
Portei-me mal (e.g. bater nas pessoas, partir coisas, etc)	36 (25,4)
Abandonei a escola	33 (23,2)
Cometi um crime	23 (16,2)
Consumia drogas	20 (14,1)
Não havia condições (e.g. falta de dinheiro)	9 (6,3)
Não tenho família	4 (2,8)
Fugia	4 (2,8)
Vivia na rua	2 (1,4)
Fui violado(a)	2 (1,4)
Outro	10 (7,0)
<b>Quanto tempo está institucionalizado/a?</b>	
Menos de 1 ano	35 (22,0)
De 1 ano a 5 anos	81 (50,9)
De 5 anos a 10 anos	23 (14,5)
Mais de 10 anos	10 (6,3)
Desconhecido	10 (6,3)

É possível observar que a maioria tem (59,1%) ou já teve (25,8%) animais de companhia e destes, 77,4% tem ou teve cães e 54,1% gatos (Tabela 3).

Tabela 3. Características da tutoria de um animal de companhia

Características	N (%)
<b>Em casa, tem animal de companhia?</b>	
Sim, tenho	94 (59,1)
Já tive	41 (25,8)
Nunca tive	24 (15,1)
<b>Se sim, quais?</b>	
Cães	103 (77,4)
Gatos	72 (54,1)
Aves	31 (23,3)
Peixes	24 (18,0)
Coelhos	11 (8,3)
Tartarugas/Cágados	9 (6,8)

### 3.2. Dados relativos aos comportamentos e atitudes para com os seus animais de companhia

Dos 84,9% participantes que têm ou já tiveram animais de companhia, a maioria tem ou teve comportamentos e atitudes adequadas à integridade física dos mesmos, tais como fazer-lhes festas (95,6%), brincar com eles (94,1%), dar-lhes de comer (94,1%), e passeá-los (78,5%). O que, segundo os estudos de Wilson & Barker, (2003), Serpell & McCune, (2012) e Ratschen et al., (2020), por existir uma relação saudável humano-animal, promove uma melhoria dos níveis de stress e de ansiedade, e fomenta sentimentos de “compaixão e convívio social” (Fernandes, 2014:7).

Em relação a comportamentos não adequados dirigidos aos animais de companhia, a maioria não lhes bate sem motivo (90,4%), não lhes bate quando está chateado/a (88,1%), não lhes dá pontapés (88,1%) e não lhes grita sem motivo (86,7%). Apesar disso, 18,5% bate-lhes quando se portam mal e 15,6% coloca-lhes uma corrente (Tabela 4).

Tabela 4 - Comportamentos e atitudes para com o animal de companhia

Quando estavas com o teu animal de companhia costumavas (I)	N (%)			
	Sim	Não	N/A*	N/R**
Fazer-lhe festas	129 (95,6)	3 (2,2)	2 (1,5)	1 (0,7)
Brincar com ele	127 (94,1)	5 (3,7)	3 (2,2)	—
Dar-lhe de comer	127 (94,1)	6 (4,4)	1 (0,7)	1 (0,7)
Passeá-lo	106 (78,5)	19 (14,1)	9 (6,7)	1 (0,7)
Penteá-lo	87 (64,4)	41 (30,4)	5 (3,7)	2 (1,5)
Contar-lhe os teus segredos	62 (45,9)	66 (48,9)	5 (3,8)	2 (1,5)
Bater-lhe sem motivo	1 (0,7)	122 (90,4)	10 (7,4)	2 (1,5)
Bater-lhe quando estavas chateado(a)	3 (2,2)	119 (88,1)	11 (8,1)	2 (1,5)
Dar-lhe pontapés	3 (2,2)	119 (88,1)	10 (7,4)	3 (2,2)
Gritar-lhe sem motivo	4 (3,0)	117 (86,7)	11 (8,1)	3 (2,2)
Colocar-lhe uma corrente	21 (15,6)	100 (74,1)	12 (8,9)	2 (1,5)
Bater-lhe quando se portava mal	25 (18,5)	98 (72,6)	10 (7,4)	2 (1,5)

\*Comportamento que não se aplica ao(s) animais de companhia dos participantes

\*\*Não respondeu

Ainda é possível fazer algumas comparações destes comportamentos e atitudes com o género, idade e a medida em que se encontram.

Não se verifica diferenças significativas entre géneros nos indicadores, com exceção que os participantes do género feminino contam ou contavam mais segredos aos seus animais de companhia que os participantes do género masculino ( $p=0,023$ ) (Anexo II, Tabela A1). Estes dados vão ao encontro do que a veterinária Catarina Mendes afirmou numa entrevista em que reconhece que as mulheres têm uma ligação mais forte e empática com os animais de companhia e que dessa relação resulta companheirismo, afeto e lealdade (Tomás, 2018).

Em relação à idade dos participantes, torna-se relevante apontar que não se registam diferenças significativas quando associadas a comportamentos e atitudes agressivas para com os seus animais de companhia (Anexo II, Tabela A2).

Entre os participantes, 85,7% estão a cumprir Medida Tutelar de Internamento em Centro Educativo e 84,4% dos participantes a cumprir Medida de Promoção e Proteção em Lar de Infância e Juventude têm ou tiveram animais de companhia.

De acordo com a análise, os participantes a cumprir Medida de Promoção em Lar de Infância e Juventude batem ou batiam mais quando os seus animais se portam ou portavam mal ( $p=0,061$ ) e penteiam ou penteavam mais os mesmos ( $p=0,012$ ) (Anexo II, Tabela A3). Segundo a

investigação de Silva, (2009:1), “a agressividade e a institucionalização caminham lado a lado por trilhos conturbados” então é de esperar que estes jovens batam mais quando os seus animais de companhia se portam mal.

### 3.3. Dados relativos à percepção que têm dos animais de companhia

A maioria dos participantes concorda que os animais de companhia são um elemento da família (95,6%), que implicam grande responsabilidade (94,3%) e devem ser tratados com o mesmo respeito que tratamos as pessoas (95,0%). Para além disso, 83,0% dos participantes concorda que quem maltrata um animal consegue maltratar uma pessoa, 67,3% concorda que os animais são mais fiéis que as pessoas e 66,7% que o luto pela perda de um animal de companhia é semelhante ao luto por um(a) familiar e/ou amigo(a). Ainda no mesmo sentido, 85,5% discorda que a única maneira dos animais de companhia respeitarem as pessoas é usar o castigo físico e 47,8% discorda que as crianças são mais cruéis com os animais (Tabela 5).

**Tabela 5. Posicionamento perante afirmações relativas a tratos a animais**

Como te posicionas perante cada uma das seguintes afirmações.	N (%)	
	Concordo	Discordo
Um animal de companhia é como um elemento da família	152 (95,6)	4 (2,5)
Um animal de companhia deve ser tratado com o mesmo respeito que tratamos as pessoas	151 (95,0)	4 (2,5)
Ter um animal de companhia implica grande responsabilidade.	150 (94,3)	3 (1,9)
Quem maltrata um animal, maltrata uma pessoa	132 (83,0)	10 (6,3)
Os animais são mais fiéis do que as pessoas	107 (67,3)	17 (10,7)
O luto pela perda de um animal de companhia é semelhante ao luto por um familiar e/ou amigo(a)	106 (66,7)	19 (11,9)
As corridas de cães deviam ser proibidas	78 (49,1)	48 (30,2)
Os adultos são mais cruéis com os animais de companhia	63 (39,6)	47 (29,6)
Os animais de companhia devem ser mais protegidos do que os outros animais	31 (19,5)	104 (65,4)
As crianças são mais cruéis com os animais	28 (17,6)	76 (47,8)
A vida dos animais é menos importante do que a minha	21 (13,2)	123 (77,4)
A única maneira de o animal me respeitar é usar o castigo físico	6 (3,8)	136 (85,5)

Estes dados vão ao encontro dos dados presentes na investigação realizada por Duarte e colaboradores (2020), que sugerem, a partir de uma amostra de 2198 adultos portugueses, que 97% concorda que os animais de companhia implicam grande responsabilidade, 93% que devem

ser tratados com o mesmo respeito, 77% que quem maltrata um animal consegue maltratar uma pessoa e 70% que concorda que o luto pela perda de um animal de companhia é semelhante ao luto por um(a) familiar e/ou amigo(a).

Através de uma análise comparativa foi possível perceber que não existem grandes diferenças de género no posicionamento das afirmações em relação aos animais de companhia. Ainda assim, 7% do género feminino discorda que os animais implicam grande responsabilidade e 4% do género masculino concorda que os animais só respeitam o(a) tutor(a) com castigo físico (Anexo II, Tabela A4).

Em relação à idade dos participantes, não se registam diferenças significativas no posicionamento das afirmações em relação aos animais de companhia. Apesar disso, regista-se, na faixa etária dos 16 aos 17 anos, que 4,5% discorda que os animais são um elemento da família e 3% concorda que os animais só respeitam o(a) tutor(a) com castigo físico (Anexo II, Tabela A5).

Foi possível comparar a (dis)concordância sobre o posicionamento de afirmações em relação aos animais de companhia e a medida de internamento dos participantes e não se registam diferenças significativas. Ainda assim, 10% dos participantes a cumprir Medida de Internamento em Centro Educativo concordam que os animais só respeitam o(a) tutor(a) com castigo físico e 5,7% dos participantes a cumprir Medida de Promoção em Lar de Infância e Juventude discorda que os animais implicam grande responsabilidade (Anexo 6). Como refere Silva, (2009:1), “a agressividade e a institucionalização caminham lado a lado por trilhos conturbados”, onde a agressividade pode surgir como uma forma normal de resolução de problemas.

### **3.4. Dados relativos à (dis)concordância de comportamentos e atitudes prejudiciais dirigidos aos animais de companhia**

A maioria dos participantes concorda que certos comportamentos prejudiciais aos animais sejam considerados maus tratos. Ainda assim, existem participantes que discordam que tratar os animais de companhia como se fossem ser humanos (51,0%), impedir os animais de companhia de procriar (e.g. castração) (32,1%) e manter o animal numa casota num espaço exterior (30,8%), seja considerado maus tratos (Tabela 6).

**Tabela 6. Concordâncias dos perante afirmações sobre maus tratos a animais de companhia**

Para ti, maltratar um animal é:	N (%)	
	Concordo	Discordo
Abandonar o animal	132 (83,0)	19 (11,9)
Criar dor física ao animal	131 (82,4)	18 (11,3)
Criar sofrimento psicológico ao animal	127 (79,9)	22 (13,8)
Manter o animal desprotegido ao sol, chuva e frio	126 (79,3)	22 (13,8)
Manter o animal preso a correntes ou cordas	123 (77,3)	24 (15,1)
Manter o animal em locais não arejados	119 (74,8)	28 (17,6)
Manter o animal em cativeiro (e.g. jaulas)	118 (74,2)	27 (17,0)
Treino de animais com reforço negativo (e.g. castigo)	117 (73,6)	29 (18,2)
Usar o animal para proveito económico (e.g. lutas e corridas de cães, espetáculos, etc.)	115 (72,3)	28 (17,6)
Cirurgias estéticas (e.g. cortar caudas, orelhas)	115 (72,3)	28 (17,6)
Não levar o animal ao veterinário	114 (71,7)	29 (18,2)
Manter o animal numa varanda/marquise a maior parte do tempo	94 (59,1)	35 (22,0)
Impedir os animais de procriar/reproduzir (e.g. castração)	70 (44,0)	51 (32,1)
Manter o animal numa casota em espaço exterior	73 (41,9)	48 (30,8)
Tratar os animais de companhia como se fossem seres humanos	55 (34,6)	81 (51,0)

A investigação intitulada de “A relação entre os maus tratos e a violência interpessoal” com uma amostra de 2198 adultos portugueses, divulgou dados como 50% da sua amostra discorda que discordam que tratar os animais de companhia como se fossem seres humanos seja considerado mau trato a animais, 67% discorda que impedir os animais de companhia de procriar (e.g. castração) seja considerado mau trato a animais e 14% discorda que manter o animal numa casota num espaço exterior seja considerado mau trato a animais. O que sugere uma certa continuidade de perceções ao longo da idade, com exceção que em relação a impedir os animais de procriar (e.g. castração) os jovens percecionam mais, em percentagem, que este comportamento seja maus tratos.

Não se registam diferenças significativas no posicionamento em relação a comportamentos e atitudes prejudiciais aos animais de companhia quando comparados com o género dos participantes. Ainda assim, regista-se que, no género masculino, 20,6% discorda que submeter os animais a cirurgias estéticas seja maus tratos, 20,5% discorda que usar os animais para proveito económico seja maus tratos, 19,1% discorda que manter o animal em cativeiro seja maus tratos e 13,3% discorda que criar dor física ao(s) animais seja maus tratos. No género feminino, regista-

se que 57,2% discorda que tratar os animais como se fossem seres humanos seja maus tratos e 12,1% discorda que abandonar os animais seja maus tratos (Anexo II, Tabela A7).

Entende-se que não existem diferenças significativas aquando a análise da comparação entre as idades dos participantes e a (dis)concordância com certos comportamentos prejudiciais aos animais (Anexo II, Tabela A8).

Não se registam diferenças significativas aquando a análise da comparação entre a medida que os participantes se encontram a cumprir e a (dis)concordância com certos comportamentos prejudiciais aos animais (Anexo II, Tabela A9).

Apesar de todos as indicações acima anunciadas, torna-se relevante anunciar que a grande maioria dos participantes (98,7%) considera que os maus tratos aos animais devem ser considerados um ato ilícito (Anexo II, Tabela A10).

### **3.5. Dados relativos à assistência de comportamentos e atitudes prejudiciais aos animais de companhia perpetrados por outros**

Segundo o estudo de Gullone & Robertson (2008), que procurou perceber o envolvimento simultâneo em maus tratos de animais e comportamentos de *bullying* em 241 jovens com idade entre 12 e 16 anos, 37,3% dos menores reportam terem assistido a comportamentos ilícitos dirigidos a animais. No mesmo sentido, 35,8% dos participantes já presenciou um(a) amigo(a) e/ou colega de escola a maltratar animais. Apesar de a maioria, quando presenciou os atos, ter ficado chateado(a) (57,9%), com pena (50,9%) e triste (40,4%), ainda é possível relatar que 1,8% achou o comportamento do(a) agressor(a) divertido. As ações contra este comportamento variam de ter pedido para parar (63,2%), ter tirado o animal ao(a) agressor(a) (40,4%), ter feito queixa (22,8%) e ter batido no(a) agressor(a) (8,8%) (Tabela7).

**Tabela 7. Relato sobre a assistência de perpetração de maus tratos a animais de companhia pelo grupo de pares**

<b>Perpetração de maus tratos pelo grupo de pares</b>	<b>N (%)</b>
<b>Os teus amigos divertem-se a maltratar animais?</b>	
Sim	8 (5,0)
Não	82 (51,6)
Não sei	67 (42,1)
Desconhecido	2 (1,3)
<b>Já viste algum(a) amigo(a) e/ou colega de escola a maltratar um animal?</b>	
Sim	57 (35,8)
Não	101 (63,5)
Desconhecido	1 (0,6)
<b>Se já viste um(a) amigo(a) e/ou colega a maltratar um animal, diz qual foi a tua reação.</b>	
Fiquei chateado(a)	33 (57,9)
Fiquei com pena do animal	29 (50,9)
Fiquei triste	23 (40,4)
Fiquei sem reação	16 (28,1)
Fiquei desiludido(a)	1 (1,8)
Achei divertido	1 (1,8)
<b>Se já viste um(a) amigo(a) e/ ou colega a maltratar um animal, diz o que fizeste.</b>	
Pedi-lhe que parasse	36 (63,2)
Tirei-lhe o animal	23 (40,4)
Fiz queixa	13 (22,8)
Bati no agressor	5 (8,8)
Fiquei a olhar	4 (7,0)
Ri-me	3 (5,3)
Reclamei com o agressor	2 (3,5)
Não fiz nada	2 (3,5)
Fugiu	1 (1,8)

Entre os participantes, 59,1% já presenciou um adulto a maltratar um animal. Apesar de a maioria, quando presenciou os atos, ter ficado com pena (58,2%), chateado(a) (52,7%) e triste (45,1%), ainda é possível relatar que 1,1% achou o comportamento do(a) agressor(a) divertido. As ações contra este comportamento vão de pedir para parar (46,7%), tirar os animais ao(a) agressor(a) (34,8%), não ter feito nada (30,4%), de ter batido no(a) agressor(a) (2,2%) e ter-se rido enquanto presenciava os atos ilícitos (1,1%). A maioria dos(as) agressores(as) eram desconhecidos(as) (75,3%) ou vizinhos(as) (19,4%). Apesar disso, as percentagens mais relevantes

após os(as) desconhecidos(as) e os(as) vizinhos(as) são figuras paternas, tais como o avô (5,4%), o pai (5,4%) e o tio (4,3%).

**Tabela 8. Relato sobre a assistência de perpetração de maus tratos a animais de companhia pelo grupo social**

<b>Perpetração de maus tratos pelo grupo social</b>	<b>N (%)</b>
<b>Já viste um adulto a maltratar um animal?</b>	
Sim	94 (59,1)
Não	65 (40,9)
<b>Se já viste um adulto a maltratar um animal, diz que adulto era.</b>	
Desconhecido(a)	70 (75,3)
Vizinho(a)	18 (19,4)
Avô	5 (5,4)
Pai	5 (5,4)
Tio	4 (4,3)
Padrasto	3 (3,2)
Avó	3 (3,2)
Mãe	3 (3,2)
Irmão	2 (2,2)
Irmã	2 (2,2)
Tia	1 (1,1)
Amigo(a)	1 (1,1)
<b>Se já viste um adulto a maltratar um animal, diz qual foi a tua reação.</b>	
Fiquei com pena do animal	53 (58,2)
Fiquei chateado(a)	48 (52,7)
Fiquei triste	41 (45,1)
Fiquei sem reação	21 (23,1)
Achei divertido	1 (1,1)
<b>Se já viste um adulto a maltratar um animal, diz o que fizeste.</b>	
Pedi-lhe que parasse	43 (46,7)
Tirei-lhe o animal	32 (34,8)
Não fiz nada	28 (30,4)
Fiz queixa	17 (18,5)
Fiquei a olhar	11 (12,0)
Bati no agressor	2 (2,2)
Ri-me	1 (1,1)
Fugi	1 (1,1)

Não se registam diferenças significativas quando se relaciona o género com o ter assistido a maus tratos pelos(as) amigos(as) e/ou colegas de escola e pelos adultos. Para além disso, foi possível verificar que os participantes do género feminino reportaram terem assistido mais a maus tratos a animais perpetrados tanto por amigos(as) e/ou colegas de escola (56,1% em comparação 43,9% do género masculino) como por adultos (60,6% em comparação 39,4% do género masculino). Percebemos também que os participantes do género feminino, quando assistem a maus tratos a animais de companhia, reagem com tristeza, incómodo e pena. As reações de divertimento e satisfação são associadas aos participantes do género masculino (Anexo II, Tabela A11).

### **3.6. Dados relativos à perpetração de comportamentos e atitudes prejudiciais aos animais de companhia**

Ao analisar os dados, é perceptível que a maioria não maltratou animais. Ainda assim, 8,2% maltratou um animal e, desses, a maioria dos(as) agressores(as) são participantes do género feminino (69,2%) que, entre os 11 e os 12 anos (46,2%), sozinhos(as) (61,5%), começaram a maltratar alguns animais seus (69,2%) ou alguns animais da família (23,1%). 23,1% dos(as) agressores(as) estava sob efeito de álcool e/ou drogas, o que vai ao encontro com o estudo descritivo de Wijk et al., (2018), que se debruça sobre as características dos(as) agressores(as) de maus tratos a animais, onde afirma que as agressões a animais são, não raras vezes, associadas a consumos de álcool e/ou drogas.

Os sentimentos associados a essa prática variam de ter-se sentido mal e/ou arrependido(a) (92,4%), até ter-se sentido contente e/ou inexistência de sentimento associado (15,4%).

De acordo com Ascione (2001) e Wijk et al., (2018), o humano apresenta vários motivos para maltratar animais, como a curiosidade, o entusiasmo, o propósito de provocar e o desejo de magoar, de controlar, de manipular e de vingança. Nesta investigação, quando questionados sobre a razão que os levou a maltratar os animais, 38,5% afirmam ter sido sem querer, 23,1% para castigar os animais, 15,4% por ser divertido e gostarem de maltratar e 7,7% para experimentar (Tabela 9).

Tabela 9. Resultados relativos à perpetração de maus tratos a animais de companhia

Resultados relativos à perpetração de maus tratos	N (%)
<b>Já maltrataste um animal?</b>	
Sim	13 (8,2)
Não	146 (91,8)
<b>Quando maltrataste o animal, foi de propósito ou sem querer?</b>	
De propósito	4 (30,8)
Sem querer	9 (69,2)
<b>De quem era o animal que maltrataste?</b>	
Meu	9 (69,2)
Da família	3 (23,1)
Animal de rua	2 (15,4)
<b>Com que idade maltrataste, pela primeira vez, um animal?</b>	
Dos 6 aos 10 anos	2 (15,4)
Dos 11 aos 12 anos	6 (46,2)
Dos 13 aos 16 anos	2 (15,4)
Omisso	3 (23,1)
<b>Quantas vezes maltrataste um animal?</b>	
Uma a duas vezes	11 (84,6)
Três a seis vezes	1 (7,7)
Mais de seis vezes	1 (7,7)
<b>Alguma dessas vezes estavas sob efeito de álcool?</b>	
Sim, muito	1 (7,7)
Sim, pouco	2 (15,4)
Não	10 (76,9)
<b>Alguma dessas vezes estavas sob efeito de drogas?</b>	
Sim, muito	1 (7,7)
Sim, pouco	2 (15,4)
Não	10 (76,9)
<b>Como te sentiste depois de maltratar um animal?</b>	
Mal	7 (61,6)
Arrependido(a)	2 (15,4)
Contente	1 (7,7)
Não senti nada	1 (7,7)
Com raiva	1 (7,7)
Triste	1 (7,7)

Tabela 9. (continuação)

Resultados relativos à perpetração de maus tratos	N (%)
<b>Maltrataste um animal na frente de outros ou sozinho?</b>	
Sozinho(a)	8 (61,5)
Na frente de outros	4 (30,8)
Desconhecido	1 (7,7)
<b>Quando foi a última vez que maltrataste um animal?</b>	
Há muito tempo	11 (84,6)
Há menos de 1 mês	2 (15,4)
<b>Porque maltrataste um animal?</b>	
Foi sem querer	5 (38,5)
Para o castigar	3 (23,1)
É divertido	1 (7,7)
Gosto de maltratar	1 (7,7)
Para experimentar	1 (7,7)
Estava chateado(a)	1 (7,7)
Reação a um comportamento agressivo do animal	1 (7,7)

De mencionar que, apesar de terem maltratado animais, todos estes participantes concordam que os maus tratos a animais devem ser considerados crime (Anexo II, Tabela A12).

Apesar de a maioria dos maus tratos terem sido cometidos sem querer (69.2%), em 30,8% dos casos os comportamentos agressivos dirigidos aos animais foram propositados e, neste caso, tanto por participantes do género feminino (50%) como masculino (50%), entre os 11 e os 13 anos (100%), tanto sozinho(a) (50%) como na frente de outros (50%), sob efeito de álcool e/ou drogas (50%), a animais seus (50%). A razão pelo qual o fizeram varia entre para castigar o(s) animais (50%), para experimentar (25%) e porque é divertido (25%). Os sentimentos associados a este ato propositado, variam entre contente e/ou inexistência de sentimentos (50%) e arrependimento (50%) (Anexo II, Tabela A13).

Em relação ao género, os participantes do género feminino que maltrataram animais, maltrataram tanto sozinhas (50%) como na frente de outros (50%), entre os 12 e os 13 anos (100%), animais seus (100%) e sob efeito de álcool e/ou drogas (50%). Quando questionadas sobre a razão pelo qual o fizeram, todas elas reportam ter sido com o intuito de castigar os animais (100%). Perante o ato, as participantes mostraram arrependimento (100%) (Anexo II, Tabela A14).

Dos participantes do género masculino que maltrataram animais, maltrataram tanto sozinhos (50%) como na frente de outros (50%), entre os 11 e os 12 anos (100%), animais da família (50%)

e animais de rua (50%) e sob efeito de álcool e/ou drogas (50%). Quando questionados sobre a razão pelo qual o fizeram, as respostas variam entre para experimentar (50%) e por ser divertido (50%). Perante o ato, os participantes mostraram satisfação (50%) e inexistência de sentimentos associados (50%) (Anexo II, Tabela A14).

Entre os participantes, 41,7% que maltrataram animais apontam que o motivo pelo qual estão institucionalizados é a família não cuidar bem deles, terem-se portado mal (47,1%), terem abandonado a escola (33,3%), terem cometido um crime (33,3%) e por consumo(s) de drogas (25%). Apesar destas percentagens, não se registam relações significativas entre os dois indicadores (Anexo II, Tabela A15).

Segundo a análise, 76,9% dos participantes que maltrataram animais encontram-se a cumprir Medida de Promoção e Proteção em Lar de Infância e Juventude e 23,1% em Medida de Internamento em Centro Educativo. Para além disso, e no sentido do estudo de Arluke et al. (1999), que se debruça sobre a relação dos maus tratos a animais e outras formas de violência, onde afirma que 70% dos menores que maltrataram animais cometeram também outra forma de crime, 38,5% dos participantes que maltrataram animais já tiveram outros tipos de medida para além das atuais. Apesar destas percentagens, não existe relação significativa entre os indicadores (Anexo II, Tabela A16).

Segundo o estudo de Flynn (1999b) com 267 participantes, que direciona a sua atenção para os maus tratos a animais perpetrados por menores, 45% dos 18% dos menores que maltrataram animais assistiram a maus tratos a animais. No mesmo sentido, nesta investigação, a maioria dos participantes que maltrataram animais viram um adulto a maltratar animais (76,9%) e 46,2% viram um(a) amigo(a) e/ou colega de escola a maltratar animais. Apesar das percentagens, não existe relação significativa entre os dois indicadores (Anexo II, Tabela A17).

### **3.7. Dados relativos aos fatores de vitimação dos participantes**

Em relação ao historial de vitimação, a maioria não viveu com alguém que usava drogas (34,8%), não viveu com alguém que esteve ou está preso (29,7%) e não viveu com alguém que o/a ameaçou com uma faca ou arma (17,0%). Quando se fala em ter vivido com alguém que já deu umas palmadas (78,0%) e com alguém que insultava e dizia palavrões (55,1%), a percentagem aumenta (Tabela 10).

Para além disso, na maioria dos ambientes familiares havia discussões (84,9%), gritos (72,9%) e violência (55,3%). Ainda assim, a maioria reporta que tinha alguém para o(a) proteger e cuidar dele(a) (86,8%) e sentia-se amado(a) (81,2%). Apesar de não ser uma percentagem maioritária é igualmente preocupante que, 39,6% já foi tocado no corpo de uma forma indesejada, 35,9% já passaram fome e 31,4% assistiram a maus tratos a animais em contexto familiar.

**Tabela 10. Relatos sobre os comportamentos e atitudes prevalentes no seu contexto familiar**

Historial de vitimação	N (%)	
	Sim*	Não
Havia alguém para me proteger e cuidar de mim	138 (86,8)	19 (11,9)
Havia discussões em casa	135 (84,9)	23 (14,5)
Sentia-me amado(a)	129 (81,2)	29 (18,2)
Já vivi com alguém que me deu umas palmadas	124 (78,0)	35 (22,0)
Havia gritos em casa	116 (72,9)	42 (26,4)
Vi violência em casa	88 (55,3)	70 (44,0)
Já vivi com alguém que me insultava e me dizia palavrões	86 (55,1)	70 (44,9)
Já vivi com alguém que era alcoólico	74 (46,5)	85 (53,5)
Já vivi com alguém que me bateu com força que deixou marcas (e.g. sova)	64 (40,8)	93 (59,2)
Já tocarem no meu corpo de uma forma que eu não gostei	63 (39,6)	95 (59,7)
Já passei fome	57 (35,9)	101 (63,5)
Já vivi com alguém que usava drogas	55 (34,8)	103 (65,2)
Vi baterem em animas de companhia	50 (31,4)	108 (67,9)
Já vivi com alguém que esteve ou está preso	47 (29,7)	111 (70,2)
Já vivi com alguém que me ameaçou com uma faca ou uma arma	27 (17,0)	132 (83,0)

\*O sim representa, de acordo com o questionário aplicado, a junção das opções sempre, muitas vezes e às vezes.

Ao comparar o historial de vitimação com o género dos participantes, regista-se que o género feminino reporta mais violência (65,1%) ( $p=0,007$ ), mais insultos e palavrões (64,4%) ( $p=0,010$ ), mais presença de álcool (53,8%) ( $p=0,048$ ), mais terem sido tocadas no corpo de uma forma indesejada (51,2%) ( $p<0,001$ ) e mais ameaças com arma e/ou faca (23,1%) ( $p=0,031$ ) em contexto familiar (Anexo II, Tabela A18).

Baldry (2003), no seu estudo sobre os maus tratos a animais e a exposição à violência interpessoal com 1392 participantes italianos, afirma que menores que tiveram experiências negativas no seu processo de desenvolvimento têm mais de probabilidade de maltratar animais. Para além disso, Lee-Kelland & Finlay (2018), no seu estudo sobre os maus tratos durante a infância, afirmaram que menores que maltratam animais têm 2 a 3 vezes mais probabilidade de

serem vítimas de maus tratos. Nesta investigação, os participantes que maltrataram animais reportam mais que foram tocados no corpo de uma forma indesejada em contexto familiar (72,7%) ( $p=0,027$ ), que presenciaram maus tratos em contexto familiar (63,6%) ( $p=0,032$ ) e terem vivido com alguém que está ou esteve preso (61,5%) ( $p=0,002$ ) (Anexo II, Tabela A19).

Foi possível determinar que os participantes que foram tocados de forma indesejada têm uma probabilidade de 5 vezes mais de maltratarem animais e os participantes que assistiram a maus tratos a animais em contexto familiar têm uma probabilidade de 4 a 5 vezes mais de maltratarem animais (Tabela 11).

**Tabela 11. Testes Qui-Quadrado e de risco de probabilidades de um participante vir a maltratar animais**

	N (%)	Teste Q <sup>2</sup>	Risco
	Sim	p	Valor
Já tocaram no meu corpo de uma forma que eu não gostei	8 (72,7)	0,027	5,10 (1,30 – 2,00)
Vi baterem em animas de companhia	7 (63,6)	0,032	4,53 (1,26 – 1,64)

Ascione e Shapiro (2009) no seu estudo descritivo sobre pessoas e animais e as suas implicações políticas, afirmam que os maus tratos a animais são prevalentes em famílias onde ocorra abuso infantil e violência doméstica. Ainda, DeViney, Dickert & Lockwood (1983) no seu estudo sobre o cuidado de animais de companhia em 53 famílias com historial de violência, afirmam que em 88% dos ambientes familiares em que existia abuso infantil também os maus tratos a animais estavam presentes. Neste sentido, através da análise de dados, foi possível verificar que 58,3% dos contextos familiares em que havia ameaças com faca e/ou arma também os maus tratos a animais estavam presentes. Para além disso, a presença de ameaças com faca e/ou arma em contexto familiar ( $p=0,003$ ), segundo a análise, aumenta em 4 vezes a probabilidade de existir maus tratos a animais no mesmo contexto.

Ainda foi possível verificar que 46,9% dos contextos familiares em que havia presença de drogas também os maus tratos a animais estavam presentes, assim como 35,3% dos contextos familiares em que havia presença de álcool também os maus tratos a animais estavam presentes. Para além disso, a presença de drogas em contexto familiar ( $p=0,004$ ) aumenta em 3 vezes a probabilidade de existir maus tratos a animais no mesmo contexto.

No mesmo sentido, 45,8% dos contextos familiares em que vivia alguém que batia com força que deixava marcas (e.g. sova) também os maus tratos a animais estavam presentes. Para além

disso, existir alguém que bata com força que deixe marcas ( $p=0,001$ ) aumenta em 3 vezes a probabilidade de existir maus tratos a animais no mesmo contexto.

Em 45,7% dos contextos familiares onde existia maus tratos a animais também existia insultos e palavrões. Para além disso, existe uma probabilidade de 6 vezes de coocorrerem estes dois indicadores no mesmo contexto familiar ( $p > 0,001$ ).

Em 44,2% dos contextos familiares onde existia maus tratos a animais também vivia alguém que esteve ou está preso. Foi possível demonstrar que existe uma probabilidade 2 vezes mais de existir maus tratos a animais quando, no mesmo contexto familiar, vive alguém que já esteve ou está preso ( $p=0,034$ ).

Em 35,0% dos contextos familiares onde existia maus tratos a animais também vivia alguém que dava umas palmadas. Foi possível determinar que existe uma probabilidade de 3 vezes mais de existir maus tratos a animais quando, no mesmo contexto familiar, vive alguém que dá umas palmadas ( $p=0,040$ ) (Tabela 12).

**Tabela 12. Testes Qui-Quadrado e de risco de probabilidades de, em contexto familiar, ocorrer maus tratos a animais**

	Teste Q <sup>2</sup>		Risco
	Sim	p	Valor
Já vivi com alguém que me ameaçou com uma faca ou uma arma	14 (58,3)	0,003	4,15 (1,03 – 1,68)
Já vivi com alguém que usava drogas	23 (46,9)	0,004	3,04 (1,47 – 6,29)
Já vivi com alguém que me bateu com força que deixou marcas (e.g. sova)	27 (45,8)	0,001	3,43 (1,65 – 7,09)
Já vivi com alguém que me insultava e me dizia palavrões	37 (45,7)	<0,001	6,29 (1,49 – 2,67)
Já vivi com alguém que esteve ou está preso	19 (44,2)	0,034	2,38 (1,13 – 5,00)
Já vivi com alguém que me dava palmadas	15 (35,0)	0,040	3,19 (1,13 – 8,69)

## Conclusão

A maioria dos participantes tem ou teve animais de companhia e apresenta comportamentos adequados à integridade física dos mesmos. Para além disso, a maioria dos participantes reporta ter assistido a um(a) adulto(a) a maltratar um animal de companhia, mas apenas 1,1% considerou o comportamento como divertido e riu-se ao presenciar a situação. Apesar de a maioria dos(as) agressores(as) adultos(as) reportados(as) serem desconhecidos(as) e vizinhos(as), a figura paternal sobressai (e.g. avô, pai e tio).

Dos participantes, 8,2% afirma ter maltratado um animal. Aqui, o género predominante deste comportamento foi o feminino (69,2%). A maioria maltratou sem querer (69,2%), mas outros motivos são elencados como para castigar os animais (23,1%), ou porque é divertido (15,4%). A maioria sentiu-se mal e arrependido(a) (92,4%), ainda assim, 15,4% sentiu-se contente e/ou inexistência de sentimentos. O género feminino aponta mais, em percentagem, como motivo para castigar os animais e o género masculino aponta mais, em percentagem, o porque é divertido. Para além disso, o género feminino afirma mais, em percentagem, que se sentiu mal e arrependido e o género masculino afirma mais, em percentagem que se sentiu contente e/ou inexistência de sentimentos.

Em relação ao historial de vitimação, verifica-se que os participantes do género feminino reportam mais violência (65,1), mais insultos e palavrões (64,4%), mais presença de álcool (53,8%), mais terem sido tocadas no corpo de uma forma indesejada (51,2%) e mais ameaças com arma e/ou faca (23,1%) em contexto familiar. Os participantes que maltrataram animais reportam mais que foram tocados no corpo de uma forma indesejada em contexto familiar (72,7%), que presenciaram maus tratos em contexto familiar (63,6%) e terem vivido com alguém que está ou esteve preso (61,5%). Além disso, a probabilidade de ocorrer maus tratos a animais de companhia em contexto familiar aumenta quando, no mesmo contexto, existe presença de ameaças com faca e/ou arma, consumos de droga, alguém que bata de forma a deixar marcas, insultos e/ou palavrões, alguém que está ou esteve preso e/ou alguém que dá palmadas. Aqui, torna-se importante relatar que a Teoria do Link expressa um papel interessante visto que a “violência doméstica, abuso infantil e crueldade animal estão intimamente conectados uns aos outros e o círculo continuará até que seja quebrado” (Nassaro, 2016:43), assim, estas crianças e jovens podem, por aprendizagem social, tornar-se adultos desviantes (Wijk et al., 2018; Shahinfar, Kupersmidt, & Matza, 2001).

É do conhecimento sociológico e criminológico que a presença de estímulos negativos na vida de um menor aumenta a probabilidade de envolver-se pela delinquência. Essa probabilidade aumenta quando o menor é incapaz de lidar com a tensão, frustração e a raiva e quando os fatores condicionantes, como a autoestima, as competências de resolução de conflitos e entre outros, são fracos (Lucia & Killias, 2011).

Por outro lado, quando o menor tem laços positivos e enriquecedores com as instituições, quer sejam elas formais ou informais, a probabilidade de delinquir diminui, verificando-se o contrário quando os tais laços não são positivos (Peguero, Popp, Latimore, Shekarkhar, & Koo, 2011).

Por isso, torna-se urgente, dentro da área da Criminologia e da Sociologia do Crime, o alerta para estes comportamentos e atitudes desviantes dirigidos aos animais, uma vez que estas condutas podem marcar o início de uma carreira delinvente.

Dentro dos contributos da Criminologia, surge a importância de se mencionar a importância para a Criminologia Verde, uma vez que, apesar de não se “desconsiderar a humana”, destaca a tutela do animal e da natureza (Jung & Damacena, 2018:137). Para além disso, uma vez que a Criminologia Verde defende a proteção igualitária de todas as formas de vida e a Justiça de Espécies, sendo ela o direito que os animais devem ter de serem protegidos contra abusos e maus tratos (Fairweather, 2006; Carrabine et al., 2009), é pertinente que ela surja no palco das alterações legislativas. A Criminologia Verde vem demonstrar a importância de estudos em torno dos animais não humanos e direciona o seu foco para a relação dos humanos com a natureza e as suas implicações onde a vulnerabilidade passa a ser objeto de estudo (Konrad, Turatti, & Flores, 2020).

Para isso, além da importância do ensino formal, onde a atuação passa por fenómenos educacionais e legais, também um ensino informal é necessário, uma vez que ao promover a consciencialização dos pais e/o tutores, dos educadores e da comunidade em geral estaremos a contribuir para prever, controlar e minimizar comportamentos agressivos e ilícitos para com os animais de companhia e quebrar uma possível gradação de atitudes desviantes.

Como sugestões para futuros trabalhos, a aposta numa maior amostra seria uma mais valia, uma vez que quanto maior a amostra maior será a precisão dos dados obtidos. Para além disso, esta investigação, ao contrário de outras como as de Flynn, (1999a) e Gullone & Robertson, (2008), apresenta uma percentagem maior de maus tratos a animais de companhia pelo género

feminino, o que pode ser um ponto de partida de um próximo trabalho. Ainda, apostar em estudos qualitativos seria também uma mais valia, como por exemplo entrevistar crianças e jovens de forma a entender de modo mais pormenorizado esta relação, assim como entrevistar profissionais que lidem com esta temática e com estes menores de forma a perceber a realidade nestes contextos, com o intuito de caracterizar os comportamentos e atitudes destes menores para com os animais de companhia para que se crie um perfil adequado e se possa prever comportamentos desviantes futuros. Uma questão um pouco mais sensível, mas deveras interessante, passa por entrevistar pais e/ou tutores de menores como forma de entender se, e como, este tema é abordado em contexto familiar ou até sobre a relação do menor com os animais de companhia.

## Bibliografia

- Abreu, N. C. F. de. (2015). A evolução dos Direitos dos Animais: um novo e fundamental ramo do direito. Retrieved from <https://jus.com.br/artigos/45057/a-evolucao-dos-direitos-dos-animais-um-novo-e-fundamental-ramo-do-direito>
- Alleyne, E., & Parfitt, C. (2017). Adult-Perpetrated Animal Abuse: A Systematic Literature Review. *Trauma Violence & Abuse, 20*(3). <https://doi.org/10.1177/1524838017708785>
- Aranha, M. S. F. (1993). A Interação Social e o Desenvolvimento Humano. *Temas Em Psicologia, 3*. Retrieved from <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v1n3/v1n3a04.pdf>
- Arluke, A., Levin, J., Luke, C., & Ascione, F. (1999). The relationship of animal abuse to violence and other forms of antisocial behavior. *Journal of Interpersonal Violence, 14*(9), 963–975. <https://doi.org/10.1177/088626099014009004>
- Arluke, A., & Luke, C. (1997). Physical Cruelty Toward Animals in Massachusetts, 1975-1996. *Society and Animals, 5*(3), 195–204.
- Ascione, F. (1993a). Children Who are Cruel to Animals: A Review of Research and Implications for Developmental Psychopathology, *6*(4), 226–247. <https://doi.org/10.2752/089279393787002105>
- Ascione, F. (1993b). Reviews and Research Reports Children Who are Cruel to Animals: A Review of Implications for Developmental. *Anthrozoos, 6*(4), 226–242.
- Ascione, F. (2001). Animal Abuse and Youth Violence. *Juvenile Justice Bulletin, 11*–11.
- Ascione, F., & Arkow, P. (1999). *Child Abuse, Domestic Violence, and Animal Abuse: Linking the Circles of Compassion for Prevention and Intervention*. Purdue University Press.
- Ascione, F., & Shapiro, K. joel. (2009). People and Animals, Kindness and Cruelty: Research Directions and Policy Implications. *Journal of Social Issues, 65*(3), 569–587. <https://doi.org/10.1111/j.1540-4560.2009.01614.x>
- Baldry, A. C. (2003). Animal Abuse and Exposure to Interparental Violence in Italian Youth. *Journal of Interpersonal Violence, 18*(3), 258–281. <https://doi.org/10.1177/0886260502250081>
- Beyers, J. M., Loeber, R., Wikstrom, P.-O. H., & Stouthamer-Loeber, M. (2001). What Predicts Adolescent Violence in Better-Off Neighborhoods? *Journal of Abnormal Child Psychology, 29*(5), 369–381.
- Born, M. (2003). *Psicologia da Delinquência*.

- Brownfield, D., & Sorenson, A. M. (1987). A Latent Structure Analysis of Delinquency. *Journal of Quantitative Criminology*, 3(2), 103–124.
- Carrabine, E., Cox, P., South, N., Lee, M., Plummer, K., & Turton, J. (2009). *Criminology: A Sociological Introduction*. Acesso disponível através da Books Google. Retrieved from <https://books.google.co.ao/books?id=yL4EiAKsdg4C&printsec=frontcover&hl=pt-PT#v=onepage&q&f=false>
- Carrilho, L. M. G. F. (2000). *Influências Familiares no Desenvolvimento de Trajéctórias Desviantes em Adolescentes Institucionalizados*. Tese de Doutoramento, Universidade do Porto.
- Carvalho, A. L. de L., & Waizbort, R. (2012). Os mártires de Bernard: a sensibilidade do animal experimental como dilema ético do darwinismo na Inglaterra vitoriana. *Scientiae Studia*, 10(2), 355–400.
- Costa, E. C. (2006). *Animais de Estimação: uma abordagem psico-sociológica da concepção dos idosos*. Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza.
- Cunha, C. F. M. da. (2014). *Fatores de risco e protetores da delinquência juvenil em jovens com medida tutelar educativa*. Tese de Mestrado em Psicologia, Universidade Católica Portuguesa. Retrieved from [https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/15170/1/Dissertação\\_Cláudia\\_Cunha.pdf](https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/15170/1/Dissertação_Cláudia_Cunha.pdf)
- Dembo, R., Williams, L., Wothke, W., Schmeidler, J., Getreu, A., Berry, E., & Wish, E. (1992). The Generality of Deviance: Replication of a Structural Model Among High-Risk Youths. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 29(2), 200–2016.
- DeViney, E., Dickert, J., & Lockwood, R. (1983). The Care of Pets Within Child Abusing Families. *International Journal for the Study of Animal Problems*, 4(4), 321–329. Retrieved from <https://pdfs.semanticscholar.org/9c54/a864563663ee22bd550160718bc116a7ec97.pdf>
- Duarte, V., Costa, S., Cardoso, C., & Soares, M. (2022). Comportamentos e atitudes face aos animais de companhia em tempo de COVID-19: um estudo exploratório em Portugal. In *“Maus-tratos a Animais, Link para a violência entre pessoas e Intervenção Assistida por animais.”*
- Durão, A. (2010). Crianças que maltratam animais. 13, pp. 6–7. Retrieved from [http://www.anadurao.pt/Files/Conteudos/Newsletters/PsicologiaClinica/Crianças\\_que\\_maltratam\\_animais.pdf](http://www.anadurao.pt/Files/Conteudos/Newsletters/PsicologiaClinica/Crianças_que_maltratam_animais.pdf)

- Fairweather, P. G. (2006). Links between ecology and ecophilosophy, ethics and the requirements of environmental management. *Austral Ecology*, *18*(1), 3–19. <https://doi.org/10.1111/j.1442-9993.1993.tb00432.x>
- Faraco, C. B. (2008a). Interação Humano-Animal. *Ciência Veterinária Nos Trópicos*, *11*(1), 31–35. Retrieved from <http://www.rcvt.org.br/suplemento11/31-35.pdf>
- Faraco, C. B. (2008b). *Interação humano-cão: o social constituído pela relação interspécie*. Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. Retrieved from <http://hdl.handle.net/10923/4831>
- Farrington, D. P., Coid, J. W., Harnet, L., Jolliffe, D., Soteriou, N., Turner, R., & West, D. J. (2006). Criminal careers and life success: new findings from the Cambridge Study in Delinquent Development. *Findings* *281*. <https://doi.org/1473-8406>
- Fatjó, J., & Bowen, J. (2020). Making the Case for Multi-Axis Assessment of Behavioural Problems. *Animals*, *10*(3). <https://doi.org/10.3390/ani10030383>
- Felthous, A. R., & Kellert, S. R. (1986). Violence Against Animals and People: Is Aggression Against Living Creatures Generalized? *Bull Am Acad Psychiatry Law*, *14*(1), 55–69. Retrieved from <http://jaapl.org/content/jaapl/14/1/55.full.pdf>
- Fernandes, T. S. D. A. (2014). *Definição do conceito de abuso a Animais- formas de estar / comportamentos relevantes das pessoas em relação aos animais*. Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa.
- Ferreira, P. M. (1997). “Delinquência Juvenil”, família e escola. *Análise Social*, *XXXII*(143), 913–924.
- Flynn, C. P. (1999a). Animal Abuse in Childhood and Later Interpersonal Violence in Families Support. *The White Horse Press*, *7*(2), 161–172.
- Flynn, C. P. (1999b). Exploring the Link Between Corporal Punishment and Children’s Cruelty to Animals. *Journal of Marriage and the Family*, 971–981.
- Gaarder, J., Hellern, V., & Notaker, H. (2001). *O Livro das Religiões*. São Paulo: Companhia das letras. Retrieved from [http://www.faberj.edu.br/cfb-2015/downloads/biblioteca/movimentos\\_religiosos\\_contemporaneos/O\\_livro\\_das\\_religioes.pdf](http://www.faberj.edu.br/cfb-2015/downloads/biblioteca/movimentos_religiosos_contemporaneos/O_livro_das_religioes.pdf)
- Garcia, M. P. (2009). *Classes de comportamentos constituintes de intervenções de psicólogos no subcampo de atuação profissional de psicoterapia com apoio de cães*. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. Retrieved from

<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/92255/266260.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

- Gullone, E., & Robertson, N. (2008). The relationship between bullying and animal abuse behaviors in adolescents: The importance of witnessing animal abuse. *Journal of Applied Developmental Psychology, 29*(5), 371–379. <https://doi.org/10.1016/j.appdev.2008.06.004>
- Harrison, L., & Gfroerer, J. (1992). The Intersection of Drug Use and Criminal Behavior: Results from the National Household Survey on Drug Abuse. *Crime & Delinquency, 38*(4), 422–443. <https://doi.org/10.1177/0011128792038004002>
- Hirschi, T., & Gottfredson, M. (1994). *The Generality of Deviance*.
- Jung, B. da R., & Damacena, F. D. L. (2018). Criminologia Verde e Abusi animal: uma introdução necessária. *Revista Eletrônica de Direito Do Centro Universitário Newton Paiva, 35*, 134–147. [https://doi.org/1678\\_8729](https://doi.org/1678_8729)
- Konrad, A. C., Turatti, L., & Flores, C. R. (2020). Green criminology: uma abordagem da criminologia nas ciências ambientais. *Revista Ibero-Americana de Ciências Ambientais, 11*(3), 508–518. <https://doi.org/https://doi.org/10.6008/CBPC2179-6858.2020.003.0039>
- Lee-Kelland, R., & Finlay, F. (2018). Children who abuse animals: when should you be concerned about children abuse? *Archives of Disease in Childhood, 103*(8), 801–805.
- Lei n.º 69/2014, Pub. L. No. Diário da República n.º 166/2014, Série I, 4566 (2014). Portugal. Retrieved from <https://dre.pt/pesquisa/-/search/56384878/details/maximized>
- Lei n.º 92/95, Pub. L. No. Diário da República n.º 211/1995, Série I-A, 5722 (1995). Portugal. Retrieved from [http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?nid=2172&tabela=leis](http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=2172&tabela=leis)
- Lockwood, R., & Arkow, P. (2016). Animal Abuse and Interpersonal Violence: The Cruelty Connection and Its Implications for Veterinary Pathology. *Veterinary Pathology, 53*(5), 910–918. <https://doi.org/10.1177/0300985815626575>
- Loeber, R., Pardini, D., Homish, D. L., Wei, E. H., Farrington, D. P., Creemers, J., ... Rosenfeld, R. (2005). The prediction of violence and homicide in young men. *Journal of Consulting and Clinical Psychology, 73*(6), 1074–1088. <https://doi.org/10.1037/0022-006X.73.6.1074>
- Lorenz, K. (2002). *Man Meets Dog* (Routledge). Retrieved from <http://iwtf.ie/wp-content/uploads/2014/05/Man-Meets-Dog-Lorenz-Konrad.pdf>

- Lucia, S., & Killias, M. (2011). Is animal cruelty a marker of interpersonal violence and delinquency? Results of a swiss national self-report study. *Psychology of Violence, 1*(2), 93–105. <https://doi.org/10.1037/a0022986>
- Mellor, D., Yeow, A. J., Hapidzal, N. F. M., Yamamoto, T., Yokoyama, A., & Nobuzane, Y. (2009). Childhood Cruelty to Animals: A Tri-national Study. *Child Psychiatry & Human Development, 40*(4), 527–541. <https://doi.org/10.1007/s10578-009-0142-0>
- Miller, C. (2001). Childhood animal cruelty and interpersonal violence. *Clinical Psychology Review, 21*(5), 735–749. [https://doi.org/10.1016/S0272-7358\(00\)00066-0](https://doi.org/10.1016/S0272-7358(00)00066-0)
- Moraes, H. S. De, & Mello, M. M. De. (2017). A relação do sujeito contemporâneo e o animal doméstico. <https://doi.org/1646-6977>
- Nassaró, M. R. F. (2016, September). Maus-Tratos aos animais e violência contra as pessoas. *MPMG Jurídico: Revista Do Ministério Público Do Estado de Minas Gerais*, 40–47. Retrieved from <https://aplicacao.mpmg.mp.br/xmlui/handle/123456789/1282?show=full>
- Patterson-Kane, E. G., & Piper, H. (2009). Animal Abuse as a Sentinel for Human Violence: A Critique. *Journal of Social Issues*. <https://doi.org/10.1111/j.1540-4560.2009.01615.x>
- Peguero, A. A., Popp, A. M., Latimore, T. L., Shekarkhar, Z., & Koo, D. J. (2011). Social control theory and school misbehavior: Examining the role of race and ethnicity. *Youth Violence and Juvenile Justice, 9*(3), 259–275. <https://doi.org/10.1177/1541204010389197>
- Pereira, R. (2015). *Os Direitos dos Animais Entre o Homem e as Coisas*. Universidade Nova de Lisboa, Lisboa.
- Phillips, A. (2014). *The Link Violence to Animals and People*. National District Attorneys Association. Retrieved from <http://nationallinkcoalition.org/wp-content/uploads/2014/06/Allies-Link-Monograph-2014.pdf>
- Pires, M. da S. A. (2017). *As ciências desenvolvimentais e o desafio da complexidade epistemológica: uma análise da teoria do apego de Bowlby*. Universidade Federal da Bahia, Salvador. Retrieved from [https://pospsi.ufba.br/sites/pospsi.ufba.br/files/marcelo\\_pires\\_tese.pdf](https://pospsi.ufba.br/sites/pospsi.ufba.br/files/marcelo_pires_tese.pdf)
- Ratschen, E., Shoesmith, E., Shahab, L., Silva, K., Kale, D., Toner, P., ... Mills, D. S. (2020). Human-animal relationships and interactions during the Covid-19 lockdown phase in the UK: Investigating links with mental health and loneliness. *PLoS ONE, 15*(9). Retrieved from <https://storage.googleapis.com/plos-corpus-prod/10.1371/journal.pone.0239397/1/pone.0239397.pdf?X-Goog-Algorithm=GOOG4->

RSA-SHA256&X-Goog-Credential=wombat-sa%40plos-prod.iam.gserviceaccount.com%2F20210204%2Fauto%2Fstorage%2Fgoog4\_request&X-Goog-Date=20210

- Raupp, F. M., & Beuren, I. M. (2008). Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências Sociais. In Atlas (Ed.), *Elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática* (pp. 76–97). São Paulo.
- Reis, M. Q. dos. (2019). O papel dos Tribunais no densificação da nova dimensão jurídica dos Animais. In *Direito dos Animais* (pp. 9–26). Retrieved from [http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/civil/eb\\_DireitoAnimais2020.pdf](http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/civil/eb_DireitoAnimais2020.pdf)
- Rosa, T. S. da. (2017). Os Direitos Fundamentais dos Animais como Seres Sencientes. *Justiça & Sociedade*, 2(1), 395–433.
- Scheffer, G. K., França, L. A., & Guedes, A. F. da S. (2021). Animal abuse: Profile of the offender, typology of violence and forms of control. *DA. Derecho Animal (Forum of Animal Law Studies)*, 12(1), 6–23. <https://doi.org/10.5565>
- Serpell, J., & McCune, S. (2012). Livro de bolso do WALTHAM® sobre interações entre humanos e animais.
- Shahinfar, A., Kupersmidt, J. B., & Matza, L. S. (2001). The relation between exposure to violence and social information processing among incarcerated adolescents. *Journal of Abnormal Psychology*, 110(1), 136–141. <https://doi.org/10.1037/0021-843X.110.1.136>
- Silva, P. A. (2009). *Agressividade e Representações sobre a Violência em Jovens Institucionalizados*. Porto.
- Simões, C., Matos, M. G. de, & Batista-foguet, J. M. (2008). Juvenile delinquency: Analysis of risk and protective factors using quantitative and qualitative methods. *Cognition, Brain, Behavior*, 12(4), 398–408. <https://doi.org/1224-8398>
- Stouthamer-Loeber, M., Wei, E. H., Homish, D. L., & Loeber, R. (2002). Which Family and Demographic Factors Are Related to Both Maltreatment and Persistent Serious Juvenile Delinquency? *Children's Services: Social Policy, Research, and Practice*, 5(4), 261–272.
- Tomás, A. (2018). Mulheres criam mais empatia com os animais de estimação. Retrieved from <https://www.delas.pt/mulheres-criam-mais-empatia-com-animais-de-estimacao-do-que-os-homens/lifestyle/440647/>
- Trivinos, A. N. S. (1987). *Introdução à pesquisa em ciências sociais: pesquisa qualitativa em educação*. (Atlas, Ed.). São Paulo. Retrieved from

[https://www.hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Trivinos-Introducao-Pesquisa-em\\_Ciencias-Sociais.pdf](https://www.hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/Trivinos-Introducao-Pesquisa-em_Ciencias-Sociais.pdf)

- Vaughn, M. G., Fu, Q., Beaver, K. M., DeLisi, M., Perron, B. E., & Howard, M. O. (2011). Effects of Childhood Adversity on Bullying and Cruelty to Animals in the United States: Findings From a National Sample. *Journal of Interpersonal Violence, 26*(17), 3509–3525. <https://doi.org/10.1177/0886260511403763>
- Videla, M. D. (2020). Vínculo humano-animal ¿Qué clase de amor es ese? *Calidad de Vida y Salud, 13*, 2–31. <https://doi.org/1850-6216>
- Wijk, A. Van, Hardeman, M., & Endenburg, N. (2018). Animal abuse : Offender and offence characteristics . A descriptive study. *J Investig Psychol Offender Profil, 15*, 175–186. <https://doi.org/10.1002/jip.1499>
- Wilson, C. C., & Barker, S. B. (2003). Challenges in Designing Human-Animal Interaction Research. *American Behavioral Scientist, 47*(1), 16–28. <https://doi.org/10.1177/0002764203255208>
- Xavier, C. (2013). Direitos dos Animais no Século XXI: Uma Abordagem Ambiental, Filosófica e Jurídica das Questões que Envolvem os Direitos dos Animais. *Revista Do Instituto Do Direito Brasileiro, 13*, 16001–16028. <https://doi.org/2182-7567>
- Zuanon, Á., & Fonseca, C. (2014). A Relação do Homem com os Demais Animais e o que se conhece deles a partir da Etiologia e da Ciência do Bem Estar Animal. *Ars Veterinaria, 30*(2), 83–91. <https://doi.org/10.15361>

# Anexos

## Anexo I. Questionário

### Comportamentos e Atitudes face aos Animais de Companhia

Este estudo está a ser desenvolvido no âmbito de uma Dissertação de Mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade pela Universidade do Minho e do Projeto de Investigação "Relação entre os maus-tratos aos animais e a violência interpessoal" e tem como objetivo perceber os comportamentos e as atitudes dos jovens institucionalizados face aos animais de companhia.

A participação neste estudo é inteiramente voluntária e, para além disso, a confidencialidade e a privacidade dos dados é garantida pelo anonimato das respostas. Toda a informação será tratada de forma confidencial. A privacidade e a proteção de dados estão de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados da EU.

Obrigado pela participação.

Mariana Soares

#### Consentimento livre e informado

Concordo que li o consentimento informado e que a minha participação é voluntária.

Sim

Lê com atenção as instruções e questões do questionário. Coloca uma [X] no quadrado que melhor representar a tua resposta.

#### Grupo I - Dados Sociodemográficos e Judiciais

1. Qual é a tua idade? \_\_\_\_\_

2. Qual é o teu Género?

\*Escolhe **só uma** opção.

Feminino

Masculino

Outro: \_\_\_\_\_

3. Qual é o teu Grau de Escolaridade?

\*Escolhe **só uma** opção.

Até ao 4º ano de escolaridade

Até ao 6º ano de escolaridade

Até ao 9º ano de escolaridade

Até ao 12º ano de escolaridade

Curso Profissional

4. Qual a cidade/vila/aldeia onde vives? \_\_\_\_\_

5. Antes de vires para aqui, com quem vivias?

\* Podes escolher mais que uma opção

Mãe

Madrasta

- Pai
- Padrasto
- Avó
- Avô
- Irmão/Irmã
- Tio/Tia
- Outro: \_\_\_\_\_

6. Qual a tua medida atual?

\*Escolhe **só uma** opção.

- Medida Tutelar de Internamento em Centro Educativo
- Medida de Promoção e Proteção em Lar de Infância e Juventude

7. Já tiveste outras medidas?

\*Escolhe **só uma** opção.

- Sim
- Não (*passa para a pergunta n.º 8*)

7.1 Se respondeste SIM à questão 7., indica quais.

\* Podes escolher mais que uma opção

- Fui repreendido (chamada de atenção) pelo juiz
- Tive que pedir desculpas ou compensar monetariamente a pessoa que ofendi
- Fui proibido de frequentar alguns lugares
- Fui proibido de estar com algumas pessoas
- Fui obrigada a ir a aulas
- Tive medidas a favor da comunidade
- Outro: \_\_\_\_\_

8. Porque motivo estás nesta instituição?

\* Podes escolher mais que uma opção

- Não tenho família
- A minha família não cuida bem de mim
- Abandonei a escola
- Vivia na rua
- Portei-me mal (ex: bater nas pessoas, partir coisas, etc)
- Consumia drogas
- Cometi um crime (ex: furto, roubo, assalto, tráfico de drogas, etc)
- Outra: \_\_\_\_\_

9. Qual é o distrito onde a instituição onde estás se situa? \_\_\_\_\_

10. Há quanto tempo estás institucionalizado? \_\_\_\_\_

11. Em casa, tens animais de companhia?

\*Escolhe **só uma** opção.

- Sim tenho
- Já tive
- Nunca tive (*passa para a pergunta n.º 13*)

### 11.1. Se sim, quais animais?

\* Podes escolher mais que uma opção

- Cães  
 Gatos  
 Aves  
 Peixes  
 Outro: \_\_\_\_\_

### Grupo II - Comportamentos e Atitudes para com o Teu Animal de Companhia

#### 12. Quando estavas com o teu animal de companhia costumavas:

\* Responde só a uma opção por frase

	Sim	Não	Não sei/ Não se aplica
Brincar com ele	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dar-lhe de comer	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Gritar-lhe sem motivo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Bater-lhe quando estavas chateado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Bater-lhe sem motivo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Bater-lhe quando se portava mal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dar pontapés	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Colocar-lhe uma corrente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Penteá-lo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fazer-lhe festas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Contar-lhe os teus segredos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Passeá-lo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### Grupo III - Comportamentos e Atitudes para com os Animais

#### 13. Como te posicionas perante cada uma das seguintes afirmações.

\* Responde só a uma opção por frase

	Discordo Totalmente	Discordo	Não Concordo Nem Discordo	Concordo	Concordo Totalmente
Um animal de companhia é como um elemento da família.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Um animal de companhia deve ser tratado com o mesmo respeito que tratamos as pessoas.	<input type="checkbox"/>				
Ter um animal de companhia implica grande responsabilidade.	<input type="checkbox"/>				
A vida dos animais é menos importante do que a minha.	<input type="checkbox"/>				
A única maneira de o animal me respeitar é usar o castigo físico.	<input type="checkbox"/>				
O luto pela perda de um animal de companhia é semelhante ao luto por um familiar/amigo.	<input type="checkbox"/>				
As corridas de cães deviam ser proibidas.	<input type="checkbox"/>				
Os animais de companhia devem ser mais protegidos do que os outros animais.	<input type="checkbox"/>				
Os animais são mais fiéis do que as pessoas.	<input type="checkbox"/>				
As crianças são mais cruéis com os animais.	<input type="checkbox"/>				
Os adultos são mais cruéis com os animais de companhia.	<input type="checkbox"/>				
Quem maltrata um animal, maltrata uma pessoa.	<input type="checkbox"/>				

#### 14. Para ti, maltratar um animal é:

\* Responde **só a uma opção por frase**

	Discordo Totalmente	Discordo	Não Concordo Nem Discordo	Concordo	Concordo Totalmente
Criar dor física ao animal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Criar sofrimento psicológico ao animal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Abandonar o animal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Manter o animal preso a correntes ou cordas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Manter o animal em locais não arejados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Manter o animal desprotegido ao sol, chuva e frio.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Manter o animal numa casota em espaço exterior.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Manter o animal em cativeiro (ex. jaulas).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Manter o animal numa varanda/marquise a maior parte do tempo.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Não levar o animal ao veterinário.	<input type="checkbox"/>				
Usar o animal para proveito económico (ex. lutas e corridas de cães, espetáculos, etc).	<input type="checkbox"/>				
Treino de animais com reforço negativo (ex. castigo).	<input type="checkbox"/>				
Cirurgias estéticas (ex. cortar caudas, orelhas).	<input type="checkbox"/>				
Tratar os animais de companhia como se fossem seres humanos.	<input type="checkbox"/>				
Impedir os animais de procriar/reproduzir (ex. castração).	<input type="checkbox"/>				

15. Concordas que os maus tratos aos animais devem ser crime?

\*Escolhe **só uma** opção.

- Sim  
 Não

#### **Grupo IV - Comportamentos agressivos para com os animais**

16. Já maltraste um animal?

\*Escolhe **só uma** opção.

- Sim  
 Não (*passa para a pergunta n°27*)

17. Quando maltrataste o animal, foi de propósito ou sem querer?

\*Escolhe **só uma** opção.

- Sem querer  
 De propósito

18. De quem era o animal que maltrataste?

\*Escolhe **só uma** opção.

- Meu  
 Da família  
 De amigos  
 De vizinhos  
 Um animal de rua  
 Um animal da instituição  
 Outro: \_\_\_\_\_

19. Quantos anos tinhas quando maltrataste um animal pela primeira vez? \_\_\_\_\_

20. Quantas vezes maltrataste um animal?

\*Escolhe **só uma** opção.

- Uma a duas vezes
- Três a seis vezes
- Mais de seis vezes

21. Alguma dessas vezes estavas sob efeito de álcool?

\*Escolhe **só uma** opção.

- Sim, muito
- Sim, pouco
- Não
- Não sei

22. Alguma dessas vezes estavas sob efeito de drogas?

\*Escolhe **só uma** opção.

- Sim, muito
- Sim, pouco
- Não
- Não sei

23. Como te sentiste depois de maltratar um animal?

---

---

---

---

---

24. Maltrataste um animal na frente de outros ou sozinho?

\* Podes escolher mais que uma opção

- Na frente de outros
- Sozinho

25. Quando foi a última vez que maltrataste um animal?

\*Escolhe **só uma** opção.

- Há muito tempo
- Há menos de 1 ano
- Continuo a fazê-lo

26. Porque maltrataste um animal?

\* Podes escolher mais que uma opção

- Para experimentar
- Por curiosidade
- Gosto de maltratar
- Vi outras pessoas a maltratar e quis imitar
- É divertido
- Para o castigar

Para mostrar a outras pessoas

Outro: \_\_\_\_\_

### **Grupo V - Comportamentos Agressivos dos Outros para com os Animais**

27. Os teus amigos divertem-se a maltratar animais?

\*Escolhe **só uma** opção.

Sim

Não

Não sei

28. Já viste algum amigo ou colega de escola a maltratar um animal?

\*Escolhe **só uma** opção.

Sim

Não (*passa para a pergunta n.º 29*)

28.1 Se respondeste **SIM** na pergunta n.º 28., diz qual foi a tua reação.

\* Podes escolher mais que uma opção

Fiquei sem reação

Fiquei chateado/a

Fiquei triste

Fiquei com pena do animal

Achei divertido

Fiquei contente

Outro: \_\_\_\_\_

28.2 Se respondeste **SIM** na pergunta n.º 28, diz o que fizeste.

\* Podes escolher mais que uma opção

Não fiz nada

Fiquei a olhar

Ri-me

Também maltratei o animal

Pedi-lhe que parasse

Tirei-lhe o animal

Fiz queixa

Outro: \_\_\_\_\_

29. Já viste um adulto a maltratar um animal?

\*Escolhe **só uma** opção.

Sim

Não (*passa para a pergunta n.º 30*)

29.1 Se respondeste **SIM** na pergunta anterior, diz quem era o adulto.

\* Podes escolher mais que uma opção

Pai

Padrasto

Mãe

Madrasta

Irmão

- Irmã
- Tio
- Tia
- Avó
- Avô
- Vizinho
- Desconhecido
- Outro: \_\_\_\_\_

29.2. Se respondeste **SIM** na pergunta nº 29, diz qual foi a tua reação.

\* Podes escolher mais que uma opção

- Fiquei sem reação
- Fiquei chateado/a
- Fiquei triste
- Fiquei com pena do animal
- Achei divertido
- Fiquei contente
- Outro: \_\_\_\_\_

29.3. Se respondeste **SIM** à pergunta 29, diz o que fizeste.

\* Podes escolher mais que uma opção

- Não fiz nada
- Fiquei a olhar
- Ri-me
- Também maltratei o animal
- Pedi-lhe que parasse
- Tirei-lhe o animal
- Fiz queixa
- Outro: \_\_\_\_\_

### Grupo VI - Historial de Vitimação

30. Responde sim ou não às frases que se seguem.

\* Escolhe só a uma opção por frase

	Sim	Não
Já vivi com alguém que me insultava e me dizia palavrões.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Já vivi com alguém que me deu umas palmadas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Já vivi com alguém que me bateu com força que deixou marcas (ex: sova).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Já vivi com alguém que me ameaçou com uma faca ou uma arma.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Já vivi com alguém que usava drogas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Já vivi com alguém que era alcoólico.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Já vivi com alguém que esteve ou está preso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**31. Com que frequência cada uma das seguintes situações aconteceram na tua vida?**

\* Escolhe **só a uma opção por frase**

	Nunca	Poucas Vezes	Muitas Vezes	Sempre
Já tocaram no meu corpo de uma forma que eu não gostei.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Já passei fome.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Havia alguém para me proteger e cuidar de mim	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sentia-me amado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Havia discussões em casa.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vi violência em casa.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Havia gritos em casa.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vi baterem em animas de companhia.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

## Anexo II. Tabelas de resultados

**Tabela A1. Comparação entre os Comportamentos e Atitudes dos Participantes para com o seu Animal de Companhia e o Género dos Participantes**

Quando estavas com o teu animal de companhia costumavas (II)	N (%)				Teste Q <sup>2</sup> p
	Feminino		Masculino		
	Sim	Não	Sim	Não	
Fazer-lhe festas	78 (96,3)	————	51 (96,2)	————	NS
Brincar com ele	77 (95,1)	————	50 (92,6)	————	NS
Dar-lhe de comer	76 (93,8)	————	51 (96,2)	————	NS
Passeá-lo	67 (82,7)	9 (11,1)	39 (73,6)	10 (18,9)	NS
Penteá-lo	57 (70,4)	20 (24,7)	30 (57,7)	21 (40,4)	NS
Contar-lhe os teus segredos	45 (55,6)	34 (42,0)	17 (32,7)	32 (61,5)	P= 0,023
Colocar-lhe uma corrente	15 (18,5)	58 (71,6)	6 (11,5)	42 (80,8)	NS
Bater-lhe quando se portava mal	13 (16,0)	61 (75,3)	12 (23,1)	37 (71,2)	NS
Gritar-lhe sem motivo	4 (5,0)	69 (86,3)	0 (0,0)	48 (92,3)	NS
Bater-lhe quando estavas chateado/a	2 (2,5)	73 (90,1)	1 (1,9)	46 (88,5)	NS
Dar-lhe pontapés	2 (2,5)	72 (90,0)	1 (1,9)	47 (90,4)	NS
Bater-lhe sem motivo	1 (1,2)	74 (91,4)	0 (0,0)	48 (92,3)	NS

**Tabela A2. Comparação entre os Comportamentos e Atitudes dos Participantes para com o seu Animal de Companhia e a Idade dos Participantes**

Quando estavas com o teu animal de companhia costumavas (III)	N (%)		
	12 aos 15 anos	16 aos 17 anos	18 aos 21 anos
Fazer-lhe festas	46 (97,9%)	57 (98,3%)	25 (96,2%)
Brincar com ele	44 (93,6%)	56 (96,6%)	26 (100%)
Dar-lhe de comer	44 (91,7%)	56 (96,6%)	26 (100%)
Passeá-lo	44 (88,9%)	45 (83,3%)	20 (80%)
Penteá-lo	34 (75,6%)	36 (64,3%)	16 (61,5%)
Contar-lhe os teus segredos	21 (45,7%)	29 (51,8%)	11 (44%)
Colocar-lhe uma corrente	8 (17,8%)	8 (15,7%)	5 (20,8%)
Bater-lhe quando se portava mal	8 (17,8%)	11 (20,8%)	5 (20,8%)
Gritar-lhe sem motivo	1 (2,2%)	2 (3,9%)	1 (4,2%)
Bater-lhe quando estavas chateado/a	1 (2,2%)	1 (1,9%)	1 (4,2%)
Dar-lhe pontapés	————	2 (3,8%)	1 (4,2%)
Bater-lhe sem motivo	————	1 (1,9%)	————

**Tabela A3. Comparação entre os Comportamentos e Atitudes dos Participantes para com o seu Animal de Companhia e as Medidas Aplicadas aos Participantes**

Quando estavas com o teu animal de companhia costumavas (IV)	N (%)		Teste Q <sup>2</sup>
	CE	LIJ	p
Brincar com ele	17 (94,4)	110 (94,0)	NS
Fazer-lhe festas	16 (94,1)	113 (96,6)	NS
Dar-lhe de comer	16 (94,1)	111 (94,9)	NS
Passeá-lo	15 (88,2)	91 (77,8)	NS
Penteá-lo	6 (37,5)	81 (69,2)	P= 0,012
Contar-lhe os teus segredos	6 (37,5)	56 (47,9)	NS
Bater-lhe quando se portava mal	6 (37,5)	19 (16,2)	P= 0,061
Colocar-lhe uma corrente	2 (12,5)	19 (16,2)	NS
Gritar-lhe sem motivo	1 (6,3)	3 (2,6)	NS
Dar-lhe pontapés	1 (6,3)	2 (1,7)	NS
Bater-lhe quando estavas chateado/a	_____	3 (2,6)	NS
Bater-lhe sem motivo	_____	1 (0,9)	NS

**Tabela A4. Comparação entre o Posicionamento de cada Participante perante afirmações relativas a (maus) tratos ao(s) animais e o Género dos Participantes**

Como te posicionas perante cada uma das seguintes afirmações (II)	Concordo		Discordo	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Um animal de companhia é como um elemento da família	88 (96,7)	64 (94,1)	2 (2,2)	2 (2,9)
Um animal de companhia deve ser tratado com o mesmo respeito que tratamos as pessoas	87 (95,6)	64 (94,1)	2 (2,2)	2 (2,9)
Ter um animal de companhia implica grande responsabilidade	84 (92,3)	66 (97,1)	2 (2,2)	1 (1,5)
Quem maltrata um animal, maltrata uma pessoa	79 (86,8)	53 (77,9)	6 (6,6)	4 (5,9)
Os animais são mais fiéis do que as pessoas	65 (71,4)	42 (61,8)	11 (12,1)	6 (8,8)
O luto pela perda de um animal de companhia é semelhante ao luto por um familiar/amigo	64 (70,3)	42 (61,8)	12 (13,2)	7 (10,3)
As corridas de cães deviam ser proibidas	46 (51,1)	32 (47,1)	28 (31,1)	20 (29,4)
Os adultos são mais cruéis com os animais de companhia	37 (40,7)	26 (38,2)	30 (33,0)	17 (25,0)
Os animais de companhia devem ser mais protegidos do que os outros animais	17 (18,7)	14 (20,6)	59 (64,8)	45 (66,2)
As crianças são mais cruéis com os animais	17 (18,7)	11 (16,2)	45 (49,5)	31 (45,6)
A vida dos animais é menos importante do que a minha	12 (13,2)	9 (13,2)	74 (81,3)	49 (72,1)
A única maneira de o animal me respeitar é usar o castigo físico	2 (2,2)	4 (6,0)	81 (89,0)	55 (82,1)

**Tabela A5. Comparação entre o Posicionamento de cada Participante perante afirmações relativas a (maus) tratos ao(s) animais e o Género dos Participantes**

Como te posicionas perante cada uma das seguintes afirmações (IV)	N (%)					
	12 aos 15 anos		16 aos 17 anos		18 anos 21 anos	
	Concordo	Discordo	Concordo	Discordo	Concordo	Discordo
Um animal de companhia é como um elemento da família	56 (98,2)	1 (1,8)	63 (95,5)	3 (4,5)	32 (100)	————
Ter um animal de companhia implica grande responsabilidade	53 (98,1)	1 (1,9)	65 (97)	2 (3)	31 (100)	————
Um animal de companhia deve ser tratado com o mesmo respeito que tratamos as pessoas	55 (96,5)	2 (3,5)	63 (96,9)	2 (3,1)	31 (100)	————
Quem maltrata um animal, maltrata uma pessoa	47 (90,4)	5 (9,6)	55 (93,2)	4 (6,8)	30 (96,8)	1 (3,2)
O luto pela perda de um animal de companhia é semelhante ao luto por um familiar/amigo	41 (85,4)	7 (14,6)	47 (82,5)	10 (17,5)	18 (90)	2 (10)
Os animais são mais fiéis do que as pessoas	35 (81,4)	8 (16,4)	46 (86,8)	7 (13,2)	25 (92,6)	2 (7,4)
As corridas de cães deviam ser proibidas	26 (54,2)	22 (45,8)	33 (61,1)	21 (38,9)	19 (79,2)	5 (20,8)
Os adultos são mais cruéis com os animais de companhia	20 (48,8)	21 (51,2)	29 (63)	17 (37)	13 (59,1)	9 (40,9)
Os animais de companhia devem ser mais protegidos do que os outros animais	17 (34)	33 (66)	10 (17,9)	46 (82,1)	4 (13,8)	25 (86,2)
As crianças são mais cruéis com os animais	9 (22)	32 (78)	13 (32,5)	27 (67,5)	6 (26,1)	17 (73,9)
A vida dos animais é menos importante do que a minha	8 (6)	42 (84)	11 (17,2)	53 (82,8)	2 (6,7)	28 (93,3)
A única maneira de o animal me respeitar é usar o castigo físico	2 (3,7)	52 (96,3)	2 (3,4)	57 (96,6)	2 (6,9)	27 (93,1)

**Tabela A6. Comparação entre o Posicionamento de cada Participante perante afirmações relativas a (maus) tratos a animais e as Medidas em que se encontram os Participantes**

Como te posicionas perante cada uma das seguintes afirmações (IV)	N (%)			
	CE		LIJ	
	Concordo	Discordo	Concordo	Discordo
Um animal de companhia é como um elemento da família	20 (95,2)	1 (4,8)	132 (95,7)	3 (2,2)
Um animal de companhia deve ser tratado com o mesmo respeito que tratamos as pessoas	20 (95,2)	1 (4,8)	131 (94,9)	3 (2,2)
Ter um animal de companhia implica grande responsabilidade	20 (95,2)	1 (4,8)	130 (94,2)	2 (1,4)
Quem maltrata um animal, maltrata uma pessoa	16 (76,2)	1 (4,8)	116 (84,1)	9 (6,5)
A vida dos animais é menos importante do que a minha	14 (66,7)	4 (19,0)	109 (79,0)	17 (12,3)

Tabela A6. (continuação)

Como te posicionas perante cada uma das seguintes afirmações (IV)	N (%)			
	CE		LIJ	
	Concordo	Discordo	Concordo	Discordo
Os animais são mais fiéis do que as pessoas	14 (66,7)	————	93 (67,4)	17 (12,3)
O luto pela perda de um animal de companhia é semelhante ao luto por um familiar/amigo	9 (42,9)	2 (9,5)	97 (70,3)	17 (12,3)
As crianças são mais cruéis com os animais	7 (33,3)	6 (28,6)	21 (15,2)	70 (50,7)
As corridas de cães deviam ser proibidas	7 (33,3)	6 (28,6)	71 (51,8)	42 (30,7)
Os adultos são mais cruéis com os animais de companhia	7 (33,3)	4 (19,0)	56 (40,6)	43 (31,2)
Os animais de companhia devem ser mais protegidos do que os outros animais	3 (14,3)	13 (61,9)	28 (20,3)	91 (65,9)
A única maneira de o animal me respeitar é usar o castigo físico	2 (10,0)	14 (70,0)	4 (2,9)	122 (88,4)

Tabela A7. Comparação entre as Concordâncias dos Participantes perante afirmações sobre maus tratos a animais e o Género dos Participantes

Para ti, maltratar um animal é: (II)	Concordo		Discordo	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Abandonar o animal	79 (86,8)	53 (77,9)	11 (12,1)	8 (11,8)
Criar dor física ao animal	79 (86,8)	52 (76,5)	9 (10,0)	9 (13,2)
Manter o animal desprotegido ao sol, chuva e frio	78 (85,7)	48 (70,6)	9 (9,9)	13 (19,1)
Criar sofrimento psicológico ao animal	76 (83,5)	51 (75,0)	11 (12,1)	11 (16,2)
Manter o animal preso a correntes ou cordas	76 (83,5)	47 (69,1)	11 (12,1)	13 (19,1)
Manter o animal em cativeiro (ex. jaulas)	74 (81,3)	44 (64,7)	14 (15,4)	13 (19,1)
Usar o animal para proveito económico (ex. lutas e corridas de cães, espetáculos, etc)	72 (79,1)	43 (63,2)	14 (15,4)	14 (20,6)
Manter o animal em locais não arejados	71 (78,0)	48 (70,6)	15 (16,5)	13 (19,1)
Treino de animais com reforço negativo (ex. castigo)	71 (78,0)	46 (67,7)	15 (16,5)	14 (20,6)
Cirurgias estéticas (ex. cortar caudas, orelhas)	71 (78,0)	44 (64,7)	14 (15,4)	14 (20,6)
Não levar o animal ao veterinário	69 (75,8)	45 (66,2)	15 (16,5)	14 (20,6)
Manter o animal numa varanda/marquise a maior parte do tempo	59 (64,8)	35 (51,5)	18 (19,8)	17 (25,0)
Manter o animal numa casota em espaço exterior	46 (50,5)	27 (39,7)	25 (27,5)	23 (33,8)
Impedir os animais de procriar/reproduzir (ex. castração)	45 (49,5)	25 (36,8)	28 (30,8)	23 (33,8)
Tratar os animais de companhia como se fossem seres humanos	29 (31,9)	26 (38,2)	52 (57,1)	29 (42,7)

**Tabela A8. Comparação entre as Concordâncias dos Participantes perante afirmações sobre maus tratos a animais e a Idade dos Participantes**

Para ti, maltratar um animal é: (III)	N (%)					
	12 aos 15 anos		16 aos 17 anos		18 aos 21 anos	
	Concordo	Discordo	Concordo	Discordo	Concordo	Discordo
Abandonar o animal	52 (91,2)	5 (8,8)	54 (83,1)	11 (16,9)	26 (89,7)	3 (10,3)
Manter o animal desprotegido ao sol, chuva e frio	50 (87,7)	7 (12,3)	52 (83,9)	10 (16,1)	24 (82,8)	5 (17,2)
Cirurgias estéticas (ex. cortar caudas, orelhas)	47 (87)	7 (13)	44 (75,9)	14 (24,1)	23 (76,7)	7 (23,3)
Manter o animal preso a correntes ou cordas	47 (87)	7 (13)	50 (78,1)	14 (21,9)	26 (89,7)	3 (10,3)
Criar dor física ao animal	49 (86)	8 (14)	54 (87,1)	8 (12,9)	28 (93,3)	2 (6,7)
Treino de animais com reforço negativo (ex. castigo)	46 (85,2)	8 (14,8)	48 (76,2)	15 (23,8)	23 (79,3)	6 (20,7)
Usar o animal para proveito económico (ex. lutas e corridas de cães, espetáculos, etc)	45 (84,9)	8 (15,1)	47 (77)	14 (23)	23 (79,3)	6 (20,7)
Criar sofrimento psicológico ao animal	48 (84,2)	9 (15,8)	52 (83,9)	10 (16,1)	27 (90)	3 (10)
Manter o animal em locais não arejados	45 (81,8)	10 (18,2)	47 (75,8)	15 (24,2)	27 (90)	3 (10)
Manter o animal em cativeiro (ex. jaulas).	45 (81,8)	10 (18,2)	49 (80,3)	12 (19,7)	24 (82,8)	5 (17,2)
Não levar o animal ao veterinário	43 (81,1)	10 (18,9)	51 (81)	12 (19)	20 (74,1)	7 (25,9)
Manter o animal numa varanda/marquise a maior parte do tempo.	34 (70,8)	14 (29,2)	41 (75,9)	13 (24,1)	19 (70,4)	8 (29,6)
Impedir os animais de procriar/reproduzir (ex. castração)	28 (62,2)	17 (37,8)	30 (57,7)	22 (42,3)	12 (50)	12 (50)
Manter o animal numa casota em espaço exterior.	27 (58,7)	19 (41,3)	31 (60,8)	20 (39,2)	15 (62,5)	9 (37,5)
Tratar os animais de companhia como se fossem seres humanos	18 (34,6)	34 (65,4)	24 (40)	36 (60)	12 (52,2)	11 (47,8)

**Tabela A9. Comparação entre as Concordâncias dos Participantes perante afirmações sobre maus tratos a animais e as Medidas em que se encontram os Participantes**

Para ti, maltratar um animal é: (IV)	N (%)			
	CE		LIJ	
	Concordo	Discordo	Concordo	Discordo
Manter o animal em locais não arejados	14 (70,0)	2 (10,0)	105 (76,1)	26 (18,8)
Abandonar o animal	14 (66,7)	2 (9,6)	118 (85,5)	17 (12,3)
Manter o animal preso a correntes ou cordas	13 (65,0)	2 (10,0)	110 (79,7)	22 (15,9)
Criar dor física ao animal	13 (61,9)	3 (14,3)	118 (85,5)	15 (10,8)

Tabela A9. (continuação)

Para ti, maltratar um animal é: (IV)	N (%)			
	CE		LIJ	
	Concordo	Discordo	Concordo	Discordo
Cirurgias estéticas (ex. cortar caudas, orelhas)	13 (61,9)	3 (14,3)	102 (74,5)	25 (18,2)
Manter o animal em cativeiro (ex. jaulas)	12 (57,2)	3 (14,3)	106 (76,8)	24 (17,4)
Criar sofrimento psicológico ao animal	12 (57,1)	4 (19,1)	115 (83,4)	18 (13,0)
Treino de animais com reforço negativo (ex. castigo)	11 (52,4)	4 (19,0)	106 (76,8)	25 (18,1)
Manter o animal desprotegido ao sol, chuva e frio	11 (52,3)	4 (19,0)	115 (83,3)	18 (13,0)
Não levar o animal ao veterinário	10 (50,0)	4 (20,0)	104 (75,4)	25 (18,1)
Usar o animal para proveito económico (ex. lutas e corridas de cães, espetáculos, etc)	10 (47,6)	3 (14,3)	105 (76,0)	25 (18,1)
Manter o animal numa varanda/marquise a maior parte do tempo	10 (47,6)	4 (19,1)	84 (60,9)	31 (22,5)
Manter o animal numa casota em espaço exterior	9 (42,9)	5 (23,8)	64 (46,4)	43 (31,2)
Impedir os animais de procriar/reproduzir (ex. castração)	8 (38,1)	4 (19,1)	62 (45,6)	47 (34,6)
Tratar os animais de companhia como se fossem seres humanos	7 (33,3)	7 (33,3)	48 (34,8)	74 (53,6)

Tabela A10. Concordância dos Participantes sobre se os maus tratos a animais devem ou não ser considerado crime

Concordas que os maus tratos aos animais devem ser crime?	N (%)
Sim	157 (98,7)
Não	2 (1,3)

Tabela A11. Comparação do Relato dos Participantes sobre a Assistência de Perpetração de Maus Tratos a Animais pelo Grupo de Pares e pelo Grupo Social com o Género

Assistência a Maus tratos a animais	N (%)	
	Feminino	Masculino
Já viste um amigo/colega de escola a maltratar um animal?	32 (56,1)	25 (43,9)
Já viste um adulto a maltratar um animal?	57 (60,6)	43 (39,4)

**Tabela A12. Comparação entre a Concordância dos Participantes sobre se os maus tratos a animais devem ou não ser crime e a Prática de Maus Tratos a Animais**

	Concordas que os maus tratos aos animais devem ser crime?	
	Sim	Não
Já maltrataste um animal?	Sim	13 (100)
	Não	144 (98,6) 2 (1,4)

**Tabela A13. Dados Relativos à Perpetração Propositada de Maus Tratos a Animais**

Dados Relativos à Perpetração Propositada de Maus Tratos a Animais	N (%)
<b>De quem era(m) o(s) animais que maltrataste?</b>	
Meu	2 (50)
Família	1 (25)
Animais de rua	1 (25)
<b>Com que idade maltrataste, pela primeira vez, um animal?</b>	
11	1 (25)
12	2 (50)
13	1 (25)
<b>Alguma dessas vezes estavas sob efeito de álcool?</b>	
Sim, muito	1 (25)
Sim, pouco	1 (25)
<b>Alguma dessas vezes estavas sob efeito de drogas?</b>	
Sim, muito	1 (25)
Sim, pouco	1 (25)
<b>Maltrataste um animal na frente de outros ou sozinho/a?</b>	
Sozinho/a	2 (50)
Na frente de outros	2 (50)
<b>Porque maltrataste um animal?</b>	
Para o castigar	2 (50)
É divertido	1 (25)
Para experimentar	1 (25)
<b>Como te sentiste depois de maltratar um animal?</b>	
Arrependido/a	2 (50)
Contente	1 (25)
Inexistência de sentimentos	1 (25)

**Tabela A14. Comparação entre os Dados Relativos à Perpetração Propositada de Maus Tratos a Animais e o Género dos Participantes**

Dados Relativos à Perpetração Propositada de Maus Tratos a Animais (I)	N (%)	
	Feminino	Masculino
<b>De quem era(m) o(s) animaisque maltrataste?</b>		
Meu	2 (100)	_____
Família	_____	1 (50)
Animais de rua	_____	1 (50)
<b>Com que idade maltrataste, pela primeira vez, um animal?</b>		
11	_____	1 (50)
12	1 (50)	1 (50)
13	1 (50)	_____
<b>Alguma dessas vezes estavas sob efeito de álcool?</b>		
Sim, muito	1 (50)	1 (50)
Sim, pouco	1 (50)	1 (50)
<b>Alguma dessas vezes estavas sob efeito de drogas?</b>		
Sim, muito	1 (50)	1 (50)
Sim, pouco	1 (50)	1 (50)
<b>Maltrataste um animal na frente de outros ou sozinho/a?</b>		
Sozinho/a	1 (50)	1 (50)
Na frente de outros	1 (50)	1 (50)
<b>Porque maltrataste um animal?</b>		
Para o castigar	2 (100)	_____
É divertido	_____	1 (50)
Para experimentar	_____	1 (50)
<b>Como te sentiste depois de maltratar um animal?</b>		
Arrependido/a	2 (100)	_____
Contente	_____	1 (50)
Inexistência de sentimentos	_____	1 (50)

**Tabela A15. Comparação entre os Dados Relativos ao(s) Motivo(s) pelo(s) qual(ais) os Participantes se Encontram Institucionalizados e a Perpetração de Maus Tratos a Animais**

Motivo pelo qual os participantes estão institucionalizados (I)	N (%)
A minha família não cuida bem de mim	5 (41,7)
Portei-me mal	5 (41,7)
Abandonei a escola	4 (33,3)
Cometi um crime	4 (33,3)

Tabela A15. (continuação)

Motivo pelo qual os participantes estão institucionalizados (I)	N (%)
Consumi drogas	3 (25)
Outros motivos	2 (16,6)

Tabela A16. Comparação entre os Dados Relativos à Medida que os Participantes se encontram a cumprir ou anteriores que já cumpriram e a Perpetração de Maus Tratos a Animais

Medida que os participantes se encontram a cumprir ou já cumpriram (I)	N (%)
LIJ	10 (76,9)
CE	3 (23,1)
Outras medidas anteriores	5 (38,5)

Tabela A17. Comparação entre os Dados Relativos à Assistência de Maus Tratos a Animais e a Perpetração de Maus Tratos a Animais

Assistência de maus tratos perpetrados por terceiros (I)	N (%)
Por um adulto	10 (76,9)
Por amigo(a) e/ou colega de escola	6 (46,2)

Tabela A18. Comparação entre os Dados Relativos aos Comportamentos e Atitudes Prevalentes no seu Contexto Familiar e o Género dos Participantes

Historial de Vitimação	N (%)		Teste Q <sup>2</sup>
	Feminino	Masculino	p
Havia alguém para me proteger e cuidar de mim	75 (87,2)	57 (87,7)	NS
Havia discussões em casa	75 (87,2)	53 (81,5)	NS
Já vivi com alguém que me deu umas palmadas	75 (82,4)	49 (72,1)	NS
Sentia-me amado	68 (79,1)	54 (83,1)	NS
Havia gritos em casa	67 (77,9)	44 (67,7)	NS
Vi violência em casa	56 (65,1)	27 (41,5)	p=0,007
Já vivi com alguém que me insultava e me dizia palavrões	58 (64,4)	28 (42,4)	P=0,010
Já vivi com alguém que era alcoólico	49 (53,8)	25 (36,8)	p=0,048
Já tocaram no meu corpo de uma forma que eu não gostei	44 (51,2)	12 (18,5)	p=0,000
Já vivi com alguém que me bateu com força que deixou marcas (ex: sova)	42 (46,2)	22 (33,3)	NS
Já passei fome	36 (41,9)	18 (27,7)	p=0,104

Tabela A18. (continuação)

Historial de Vitimação	N (%)		Teste Q <sup>2</sup>
	Feminino	Masculino	p
Já vivi com alguém que usava drogas	29 (31,9)	26 (38,8)	NS
Vi baterem em animas de companhia	27 (31,4)	19 (29,2)	NS
Já vivi com alguém que esteve ou está preso	28 (30,8)	19 (28,4)	NS
Já vivi com alguém que me ameaçou com uma faca ou uma arma	21 (23,1)	6 (8,8)	p=0,031

Tabela A19. Comparação entre os Dados Relativos aos Comportamentos e Atitudes Prevalentes no seu Contexto Familiar e a Perpetração de Maus Tratos a Animais

Historial de Vitimação	N (%)	Teste Q <sup>2</sup>
		p
Havia gritos em casa	11 (100)	P=0,087
Já vivi com alguém que me deu umas palmadas	11 (84,6)	NS
Havia alguém para me proteger e cuidar de mim	9 (81,8)	NS
Havia discussões em casa	8 (72,7)	NS
Sentia-me amado	8 (72,7)	NS
Já tocaram no meu corpo de uma forma que eu não gostei	8 (72,7)	P=0,027
Já vivi com alguém que me insultava e me dizia palavrões	9 (69,2)	NS
Já vivi com alguém que era alcoólico	9 (69,2)	NS
Vi violência em casa	7 (63,6)	NS
Vi baterem em animas de companhia	7 (63,6)	P=0,032
Já vivi com alguém que esteve ou está preso	8 (61,5)	P=0,021
Já vivi com alguém que usava drogas	7 (53,8)	NS
Já vivi com alguém que me bateu com força que deixou marcas (e.g. sova)	6 (46,2)	NS
Já passei fome	5 (45,5)	NS
Já vivi com alguém que me ameaçou com uma faca ou uma arma	2 (15,4)	NS